

Sertãozinho, em 16(dezesseis) de Junho de 1.977. - - - - -

IMÓVEL: Uma gléba de terras, situada neste município e comarca de Sertãozinho, no lugar denominado "São João" ou "Zurick", com a área de 17.036,00 (dezessete mil novecentos e trinta e seis metros quadrados), confrontando em sua integridade, com a Rodovia Armando Salles Oliveira, numa extensão de oitenta (80) metros de frente, de um lado com propriedades do vendedor numa extensão de 224,20 metros, de outro lado com propriedade de Irmãos M. Pascoal, numa extensão de 224,20 metros e na linha dos fundos também com propriedades do vendedores numa extensão de oitenta (80) metros, devidamente cadastrada no incra sob nº. 613.150.005.177 e a referida gléba supra, destina-se exclusivamente para fins Industriais. - - - - -

PROPRIETÁRIOS: CONSTANTE SAVEGNAGO, brasileiro, desquitado, lavrador, domiciliado e residente no sítio São João, neste município, portador do cic. nº.126.867.198-34 e IDA PINTON, brasileira, desquitada, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, na rua Epitácio Pessoa, nº.332, portadora do cic. nº.126.867.198-34(dependente). - - - - -

TÍTULO ACQUISITIVO: registrado sob nº.613.150.005.177 digo: registrado sob nº.12.229, do livro 3-M, fls.74, deste registro. Sertãozinho, em 16 de Junho de 1.977.- O Escrevente Habilitado *Jose Vitor Mazer* (José Vitor Mazer).- O Oficial do registro *Clóvis Vassimon* (Clóvis Vassimon). - - - - -

Vide Av-13 Perímetro Urbano

R.1-2.520- Sertãozinho, em 16(dezesseis) de Junho de 1.977. - - - - -

TRANSITENTES: CONSTANTE SAVEGNAGO, brasileiro, desquitado, lavrador, domiciliado e residente no sítio São João, neste município, portador do cic. nº.126.867.198-34 e IDA PINTON, brasileira, desquitada, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, na rua Epitácio Pessoa, nº.332, portadora do cic. nº.126.867.198-34(dependente). - - - - -

ADQUIRENTES: PEDRO DORIVAL DE FAKIA, brasileiro, caldeireiro, casado no regime de comunhão de bens com Guilhermina Aragão de Faria, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Pedro Baigi, nº.526, portador do cic. nº. 434.830.548-04; VALDEMAR AUGUSTO BOMBONATO, brasileiro, caldeireiro, casado no regime de comunhão de bens com Eurides Eloisa David Bombonato, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Humberto Ortolan, nº.334, portadora do cic. nº.242660278-34 e VALTER BOMBONATTI, brasileiro, solteiro, maior, caldeireiro, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Dr. Clidair Ambrosio, nº.1469, portador do cic. nº.358.433.068-87. - - - - -

TÍTULO: Compra e Venda. - - - - -

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 15 de Junho de 1.977, lavrada no livro 78, fls.009, do 1º. Tabelião local, sr. Carlos Mantovani. - - - - -

(CONTINUA NO VERSO)

VALOR: CR\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). - Sertãozinho, em 16 de Junho de 1.977. - O Escrevente Habilitado José Vitor Mazer (José Vitor Mazer). - O Oficial do registro Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).

-R.2-2520 - Sertãozinho, em 09 (nove) de dezembro de 1977.-----
TRANSMITENTES: - PEDRO DORIVAL DE FARIA, RG. nº. 6.551.057-SR e sua mulher, dona GUILHERMINA ARAGÃO DE FARIA, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, caldeireiro e ela do lar, domiciliados e residentes nesta cidade, na rua Pedro Biagi, nº. 526, inscritos no CPF sob nº. 434 830 548/04 VALDEMAR AUGUSTO BOMBONATO, RG. nº. 3.657.701-SP e sua mulher, dona EURIDES ELOISA DAVID BOMBONATO, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele caldeireiro e ela do lar, domiciliados e residentes nesta cidade na rua Humberto Ortolan, 334, inscritos no CPF sob nº. 242 660 278/34 e VALTER BOMBONATTI, brasileiro, solteiro, maior, caldeireiro, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Dr. Olidair Ambrósio, 1469, inscrito no CPF sob o nº. 358 433 068-87.-----

ADQUIRENTE: - "MEPPAM - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA", estabelecida neste município de Sertãozinho, no Km 6 da Via Armando de Salles Oliveira, inscrita no CGC-MF sob o nº: 71 324 339/001-91.-----

TÍTULO: - Compra e Venda.-----

FORMA DO TÍTULO: - Escritura pública de 25 de novembro de 1977, lavrada no Livro nº.147, fls.35, do Segundo Tabelião local, Sr. Dr. José Antonio Toniolo.
VALOR: - Cr\$-820.000,00 (oitocentos e vinte mil cruzeiros). - Sertãozinho, em 09 de dezembro de 1977. - O Escrevente Luiz Antonio Mermejo (Luiz Antonio Mermejo). - O Oficial do Registro, Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).

R.3-2-520- Sertãozinho, em 09 (nove) de Agosto de 1.983.-----
 Conforme escritura pública de promessa de prestação de garantia, lavrada nas notas do 189 Ofício, sr, Luis Vitoriano Vieira Teixeira, da cidade e capital do Rio de Janeiro, em data de 05 de Agosto de 1.983, no livro nº. 3854, fls.02, o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, comprometeu-se a prestar sua garantia, até o limite de US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares norte-americanos), de principal, e, estimado o principal em Cr\$ 5.007.920.000,00 (cinco bilhões, sete milhões e novecentos e vinte mil cruzeiros, efetuada a conversão da moeda estrangeira, nesta data, destinado ao saneamento financeiro da empresa ZANINI S/A EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede nesta cidade e comarca de Sertãozinho, medidante todas as cláusulas constantes da referida escritura, inclusive as que dizem respeito as obrigações a serem assumidas pela Beneficiária, em decorrência de contratos de empréstimo externo a serem contratados no âmbito da Lei nº.4131 e, ou da Resolução nº.63 do Banco Central do Brasil. Como garantia da operação e para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, a Interviniente hipotecante MEPPAM-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade e comarca de Sertãozinho, dá ao Banco, além de outras garantias, em primeira (1ª) hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula, com todas as suas Benfeitorias, instalações, construções, equipamentos atualmente existentes e instalados, e, no futuro compreendera também as que vierem a ser incorporadas ao imóvel na vigência do contrato.--Na escritura referida consta que foi apresentada e se acha arquivada, a C.N.D., expedida pelo Tabelião.-----Sertãozinho, em 09 de Agosto de 1.983. - O Escrevente José Vitor Mazer (José Vitor Mazer). - O Oficial do registro Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).

Cancelada Vide Av.08

(Continua na Folha 02)

R.4-2.520- Sertãozinho, em 11 (onze) de Maio de 1.984.-----
 DEVEDORA: ZANINI S/A.-EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede nesta cidade, na Via-
 Armando Salles de Oliveira, Km.4, inscrita no C.G.C., sob nº.71320931/0001
 15.

DEVEDORA HIPOTECANTE: MEPPAN-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA., já quali-
 ficada nesta matrícula.

CREADOR: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL-BNDES, já qua-
 lificado nesta matrícula.

TÍTULO: Hipoteca de segundo Grau.

FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial, nº.84.2.051.3.1, emitida no
 dia 18 de Abril de 1.984, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, ficando uma via-
 da mesma arquivada em Cartório, tendo como avalistas: Edilah de Faria La-
 cerda Biagi, Cpf, nº.034.077.998-53; José Rossi Junior, Cpf, nº.05.430.168
 04; Zilda Consoni Rossi, Cpf, nº.015.430.168-04; Luiz Lacerda Biagi, Cpf,-
 nº.034.082.808-00; Dêlia Carina Biagi, Cpf, nº.034.082.808-00; Maurílio --
 Biagi Filho, Cpf, nº.034.078028-20 e Vera Lúcia de Amorim Biagi, Cpf, nº.-
 054.772.168-40.

VALOR: Cr\$-11.529.059.194,89 (onze bilhões, quinhentos e vinte e nove mi-
 lhoes, cinquenta e nove mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e oitenta-
 e nove centâvos), equivalentes em 18 de Abril de 1.984, à 1.126.427 ORTN'S

FORMA DE PAGAMENTO: 61 (sessenta e uma) prestações mensais e sucessivas cada
 uma delas no valor de 1/61 do principal do crédito, convertidas as ORTN'S-
 em cruzeiros, nas datas dos respectivos pagamentos, vencendo-se a primeira
 em 15 de Abril de 1.987 e a última em 15 de Abril de 1.992.

JUROS: Os juros são devidos à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calcula-
 dos dia a dia sobre o saldo devedor corrigido, exigíveis trimestralmente,
 nos dias 15 dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro de cada ano, no -
 período compreendido entre 15 de Abril de 1.984 e 15 de Março de 1.987 e -
 mensalmente, a partir de 15 de Abril de 1.987, juntamente com as parcelas
 de amortização do principal e no vencimento ou na liquidação desta cédula.

VENCIMENTO: 15 (quinze) de Abril de 1.992. PRAÇA DE PAGAMENTO: Rio de Ja-
 neiro-RJ.--Obs.--A presente hipoteca, compreendeva também as construções,
 instalações, máquinas e equipamentos e quaisquer outras acessões que na vi-
 gência desta cédula se incorporarem ao imóvel desta matrícula.--Foi apresen-
 tadas e ficam arquivadas em Cartório, as Certidões Negativas de Débitos---
 CND., expedidas pelo Mpas-Iapas.--A presente cédula foi registrada também
 nesta data, no livro nº. treis (3), sob nº. 2.192.--Sertãozinho em 11 de ---
 Maio de 1.984.- O Escrevente *[assinatura]* (José Vitor-
 Mazer).- O Oficial do registro *[assinatura]* (Clóvis Vassimon).

CANCELADO - Vide Av-12.

R.5-2.520 - Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.984.-----

Conforme escritura pública lavrada em data de ontem, no livro 164, fls. --
 040 à 072v., nas notas do 1º. Tabelião local, a empresa ZANINI S.A. EQUIPA-
 MENTOS PESADOS, com sede nesta cidade de Sertãozinho, inscrita no CGC/MF -
 sob o nº.71.320.931/0001-15, emitiu debêntures conversíveis em ações ordi-
 nárias e preferenciais, tudo conforme registro nº.3.305, do livro nº.03, -
 deste Cartório e de acordo com as cláusulas constantes da mencionada escri-
 tura, notadamente a Cláusula Décima-nona, a INTERVENIENTE MEPPAM-EQUIPAMEN-
 TOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº
 71.324.339/001-91, constituiu em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMEN-
 TO ECONOMICO E SOCIAL, com sede e foro na cidade de Brasília-Capital Federa-
 l, a TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel objeto desta matrícula, com-
 todas as suas benfeitorias, instalações, edificações existentes ou que ve-
 nham a existir no terreno, para garantia da fiança assumida pelo BNDES, --
 referente a Série " A ", da emissão de debêntures de que trata a já referi-
 da escritura, sendo o valor das três séries de Cr\$-14.999.738.716, obede-
 cendo-se as demais cláusulas, condições e compromissos constantes da escri-

(Continua no Verso)

tura.---Sertãozinho, em 27 de dezembro de 1.984.--- O Escrevente Habilitado,
José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).- O Oficial do registro
Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

R.6-2.520 - Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.984.-----
 Conforme escritura pública de primeiro aditamento à escritura de emissão -
 de debêntures, lavrada nas notas do 1º. Tabelião local, em data de ontem, -
 no livro 164, fls. 073 à 102, de acordo com a Cláusula Décima Segunda, a -
 INTERVENIENTE MEPPAN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA., com sede nesta ci-
 dade de Sertãozinho, constituiu em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVI-
 MENTO ECONÔMICO E SOCIAL, com sede em Brasília-Capital Federal, em garan-
 tia da fiança assumida pelo mesmo BANCO, referente a emissão de debêntures
 da Série " B ", efetuada pela ZANINI S/A. EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede -
 nesta cidade de Sertãozinho, de que trata a escritura de emissões de debên-
 tures, sendo o valor das três séries de Cr\$-14.999.738.716, em QUARTA E ES-
 PECIAL HIPOTECA do imóvel constante desta matrícula, com todas as constru-
 ções, instalações, melhoramentos, maquinismos, equipamentos e quaisquer --
 outras acessões que vierem a crescer no imóvel ora gravado, obedecendo-se
 em tudo as demais cláusulas, condições e compromissos das mencionadas es-
 crituras.---Sertãozinho, em 27 de dezembro de 1.984.--- O Escrevente, - - -
José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).- O Oficial do regis-
 tro, *Clóvis Vassimon* (Clóvis Vassimon).-----

R.7-2.520 - Sertãozinho, em 27 (virte e sete) de dezembro de 1.984.-----
 Conforme escritura pública de segundo aditamento a escritura de emissão de
 debêntures, lavrada nas notas do 1º. Tabelião local, em data de ontem, no-
 livro nº.164, fls. 103 à 132, de acordo com a cláusula Décima-Segunda, a -
 INTERVENIENTE MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta ci-
 dade de Sertãozinho, constituiu em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVI-
 MENTO ECONÔMICO E SOCIAL, com sede em Brasília-Capital Federal, em garan-
 tia da fiança assumida pelo mesmo BANCO, referente a emissão de debêntures
 da Série " C ", efetuada pela ZANINI S/A. EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede -
 nesta cidade de Sertãozinho, de que trata a escritura de emissão de debên-
 tures, sendo o valor das três séries de Cr\$-14.999.738.716, em QUINTA E ES-
 PECIAL HIPOTECA do imóvel constante desta matrícula, com todas as constru-
 ções, instalações, melhoramentos, maquinismos, equipamentos e quaisquer ou-
 tras acessões que vierem a crescer no imóvel ora gravado, obedecendo-se -
 em tudo as demais cláusulas, condições e compromissos das mencionadas escri-
 turas.---Sertãozinho, em 27 de dezembro de 1.984.- O Escrevente Habilitado-
José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).- O Oficial do regis-
 tro, *Clóvis Vassimon* (Clóvis Vassimon).-----

Av.8-2.520 - Sertãozinho, em 04 (quatro) de Agosto de 1.987.-----
 Conforme documento microfilmado em Cartório, fica cancelada a Hipoteca re-
 gistrada sob nº.tres (3) desta matrícula, em virtude de autorização dada-
 pelo Credor, por ter sido a mesma liquidada pela Devedora-Zanini, ficando-
 assim o imóvel de propriedade da Meppam (interveniente) totalmente do ônus
 que o gravava, qual seja o reg.03/2.520.--Dou FÉ.-E, para os efeitos le-
 gais é feita a presente Averbação Sertãozinho, em 04 de Agosto de 1.987.
 O Escrevente Autorizado *José Vitor Mazer* (José Vitor Mazer).---

> Av.9-2.520 - Em 02 de Abril de 1.992.--

ADITAMENTO

Conforme Aditivo datado de 15 de Outubro de 1.991, nesta cidade de Sertãozinho/SP, devida-
 mente, microfilmado em Cartório, nesta data, as partes de comum acordo, resolveral aditar

(CONTINUA NA FLS.03)

a Escritura Pública de Emissão de Debêntures, lavrada no 1º Tabelião local, desta comarca em 26 de Dezembro de 1.984, lavrada no livro 164, fls.40, devidamente registrada sob nºs. 05, 06 e 07, desta matrícula, para ficar constando o seguinte:- **Claúsula Primeira** - As -- alíneas "i" e "k" da Claúsula Segunda da Escritura de Emissão supramencionada, passam a -- ter a seguinte redação:- "(i) Valor Nominal de cada debênture: em 30-06-90, o valor nominal de cada debênture passa a ser de Cr\$-848,06 (oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e seis centavos) correspondentes naquela data a 17,592525 Bônus do Tesouro Nacional. (k) -- **Rendimentos** - K1 - durante o período de 31-12-89 a 30-06-90, as debêntures pagarão rendimentos de 1,03% ao ano sobre f, sendo f = Valor Nominal x 1,221176 x (31-12-89 a 28-02-90) x 1,054525 (de 28-02-90 a 31-03-90) x 1,054525 (de 31-03-90 a 30-04-90) x 1,052090 (de 30-04-90 a 31-05-90) x 0,986972 (de 31-05-90 a 30-06-90).- K2 - sobre a parcela vencida em 30-06-90, incidirão juros de mora, calculados com base na Letra Financeira do Tesouro (LFT) referencial, desde o seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, vencível em 24-09-90.- K3- os rendimentos para os próximos períodos subsequentes a 30-06-90, serão calculados com base na Taxa ANBID Tipo pós-fixada, cotada no último dia útil do mês, para 30 ou 60 dias, a mais negociada, ou na ausência de cotação para Taxa pós-fixada, será adotada a Taxa ANBID pré-fixada, deduzida da variação do Bônus do Tesouro nacional (BTN) do período. Caso referida dedução resultar em rendimento negativo, o índice a ser adotado será igual à unidade.- **Claúsula Segunda** - Os itens "4" e "6" da Claúsula Quarta do 1º e 2º Aditivos à Escritura de Emissão, passam a ter, também, a redação constante da Claúsula -- Primeira anterior, tendo o item 04 a redação da alínea "i" e o item 06 a redação da alí-- nea "k", aludidas na referida Claúsula Primeira anterior.- **Claúsula Terceira** - Por este e na melhor forma de direito, a EMITENTE e os INTERVENIENTES, ratificam e confirmam que a -- eficácia do disposto no presente ~~Aditivo retroage a 31-12-89~~, para todos os fins legais.- FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE ADITI VO.-- O Escrevente Habilitado ~~(Valter Lúcio Nadaletto)~~ (Valter Lúcio Nadaletto).- O -- Oficial Interino ~~(Eduardo Vassimon)~~ (Eduardo Vassimon).

AV. 10 / M. 2.520 - Prot. nº 50.834

01 de dezembro de 1993

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, nos termos do Contrato de Confissão, Consolidação, Cessão de Dívidas e Reescalonamento nº 93.2.42.6.1, celebrado por Escritura Pública lavrada aos 11 de novembro de 1993 no Livro nº 55, fls. 268, em notas do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Pontal, desta Comarca, a **CESSIONARIA, D. Z. S/A ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**, com sede em São Paulo, Capital, Avenida Dr. Cardoso de Mello nº 1655, 15º andar, Cjto 151, inscrita no CGC-MF nº 67.541.961/0001-84, assumiu os seguintes débitos vencidos e vincendos apurados em 15 de fevereiro de 1993 relativamente aos financiamentos anteriormente celebrados entre o **CREDOR, o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDS**, empresa pública federal com sede em Brasília-DF e serviços na cidade do Rio de Janeiro, Avenida República do Chile nº 100, CGC.MF: 33.657.248/0001-89, e as **DUAS CEDENTES: a PRIMEIRA CEDENTE, a ZANINI S/A EQUIPAMENTOS PESADOS**, com sede em Sertãozinho-SP, Rodovia Armando Salles de Oliveira, Km 4, inscrita no CGC-MF nº 71.320.931/0001-15, [1. pelo valor integral dos débitos decorrentes do Contrato nº 87.2.242.3.1 no total de Cr\$ 140.682.105.387,61, correspondentes em MOEDA ATUAL a Cr\$ 140.682.105,38 (cento e quarenta milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinco cruzeiros reais e trinta e oito centavos) e da Cédula de Crédito Industrial nº 74.2.127.3.1 no valor de Cr\$ 4.940.895.924,69, correspondentes em MOEDA ATUAL a Cr\$ 4.940.895,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros reais e noventa e dois centavos); 2. de parte dos débitos decorrentes do Contrato nº 84.2.051.5.1, no montante de Cr\$16.869.019.063,37 correspondentes em MOEDA ATUAL em Cr\$ 16.869.019,06 (dezesesseis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e

dezenove cruzeiros reais e seis centavos)]; e, a **SEGUNDA CEDENTE**, a **M. DEDINI S/A - METALURGICA**, com sede em Piracicaba-SP, Avenida Mario Dedini nº 201, inscrita no CGC-MF nº 44.813.863/0001-53, [pelo valor integral dos débitos decorrentes do Contrato nº 91.2.407.6.1 no total de Cr\$ 261.619.055.855,38 correspondentes em MOEDA ATUAL em CR\$ 261.619.055,85 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos e dezenove mil e cinquenta e cinco cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos)], totalizando em MOEDA ATUAL CR\$ 424.111.076,23 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, cento e onze mil e setenta e seis cruzeiros reais e vinte e tres centavos), que é objeto do pactuado REESCALONAMENTO, sendo que o principal da dívida confessada, assumida e reescalada pelo referido instrumento, deverá ser paga ao credor - **BNDES**, em quarenta e oito (48) prestações mensais, sucessivas e reajustáveis nos termos da cláusula 5ª do Contrato, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de setembro de 1994, comprometendo-se a cessionária a liquidar com a última, no dia 15 de agosto de 1998, todas as obrigações decorrentes do referido instrumento. O principal da dívida vencerá juros de 12 a.a. calculados dia a dia sobre o saldo devedor atualizado nos termos da cláusula quinta, exigíveis mensalmente a partir de 15 de março de 1993, inclusive, juntamente com as prestações do principal, e, no vencimento ou liquidação da dívida e demais condições constantes do título. E, para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do aludido contrato, como o principal da dívida consolidada, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas, assumidas pela **CESSIONARIA** e **DEVEDORA: D. Z. S/A ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**, retro qualificada, a proprietária e **INTERVENIENTE HIPOTECANTE: MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, retro qualificada, ratifica em favor do credor - **BNDES**, as **HIPOTECAS** já outorgada em favor do credor sobre o imóvel objeto desta matrícula (além de outros) na qual compreende, além do terreno, todas as construções, instalações, máquinas, equipamentos e quaisquer outras acessões que tenham sido, estejam sendo ou venham a ser incorporadas aos imóveis. Para fins de direito os bens foram avaliados globalmente em CR\$ 16.134.778.500,00 (dezesesseis bilhões, cento e trinta e quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros reais) em data de 15 de setembro de 1993, ficando a critério do credor requerer reavaliação. As certidões negativas fiscais foram apresentadas no ato da escritura, pela qual as partes se obrigaram ao cumprimento integral das demais cláusulas e condições constantes do título. Averbado para todos fins legais. Sertãozinho, 01 de dezembro de 1.993.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco.

AV.11/ 2.520 - Prot. nº 55.080 18 de Janeiro de 1996 (Cancelamento)

Procede-se a esta averbação de cancelamento nos termos da Cláusula Décima Oitava, (LIBERAÇÃO DE GARANTIAS), do Contrato nº 95.2.425.6.1, de Consolidação, Confissão e Reescalamento de Débitos dos Contratos nºs. 93.2.424.6.1 e 93.2.424.6.2, celebrado por Escritura Pública lavrada pelo 3º Cartório de Notas de Piracicaba aos 07 de Dezembro de 1995 no Livro 357, fls. 130/138, para ficar constando que, em virtude do pactuado naquele instrumento, o credor, **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, LIBEROU DA GARANTIA REAL o imóvel desta matrícula, (além de outros), auto-

(continua em fls. 04) ✕

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

2.520

FOLHA

04

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

rizando o cancelamento das hipotecas registradas sob os nºs: R-3, R-4 e R-5 na Matrícula 12.811; R-5, R-6 e R-7 na Matrícula 2.520; R-4, R-5 e R-6 nas Matrículas 5.153, 4.236, 10.221 e 10.296, de imóveis de propriedade da MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, e, sob nºs: R-9 e R-21 na Matrícula 4.718, e, R-14 e R-26 na Matrícula 1.401 de imóveis de propriedade da USINA SANTA ELISA S/A, assim como exonerou das obrigações assumidas como fiadores nos contratos nºs: 93.424.6.1 e 93.424.6.2 as pessoas de EDILAH DE FARIA LACERDA BIAGI, MAURILIO BIAGI FILHO e VERA LÚCIA DE AMORIM BIAGI. Averbado para todos fins legais. Sertãozinho, 18 de Janeiro de 1996.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco.

Av-12/ 2.520 - Prot.nº 55.569 - 14 DE MAIO DE 1996 - (CANCELAMENTO)

Procede-se a esta averbação de cancelamento, nos termos do Instrumento Particular de Quitação firmado no Rio de Janeiro/RJ aos 10 de Abril de 1996, pelo credor BNDES, com firmas devidamente reconhecidas, para ficar constando que, a dívida resultante da Hipoteca registrada sob nº 4/ 2.520, foi paga pela devedora Zanini S/A Equipamentos Pesados e por isso, autorizou o cancelamento do citado registro. Averbado para todos os fins e efeitos legais. Sertãozinho, 14 de Maio de 1996.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco.

Av.13/ 2.520 - PROT. Nº 55.570 - 14 DE MAIO DE 1996 - PERÍMETRO/URBANO

Procede-se a esta averbação nos termos do requerido na escritura pública de compra e venda lavrada pelo 2º Tabelião local, em 20 de dezembro de 1995, no livro nº 281. fls. 13, instruído com a certidão expedida em 21 de dezembro de 1995, pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal local, para ficar constando que, o imóvel desta matrícula faz parte do perímetro urbano desta cidade desde o ano de 1983 e está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 05.10.00.2.5555.000.0 e código sequencial nº 19.641/9. Averbado para todos os fins e efeitos legais. Sertãozinho 14 de maio de 1996. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

R.14/ 2.520 - PROT. Nº 55.570 - 14 DE MAIO DE 1996 - COMPRA E VENDA

Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo 2º Tabelião local, em 20 de dezembro de 1995, no livro nº 281. fls. 13, a proprietária MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade, no Km. 6, da Via Armando de Sales Oliveira, inscrita no CGC/MF 71.324.339/0001-91, vendeu o imóvel desta matrícula à: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA, com sede nesta cidade de Sertãozinho-SP, à rua Dr. Pio Duffles, nº 430, inscrita no CGC/MF sob nº 47.038.088/0001-02, sem condições especiais, pelo preço de R\$-75,69 (setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos). Consta do citado título a Certidão Negativa de Tributos Federais sob nº 10840/02140/95, expedida em 08 de novembro de 1995, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal/Delegacia da Receita Federal de Ribeirão Preto; Certidão Negativa de Débito CND do INSS sob nº 795971, série F, expedida em 14.12.1995, pelo MPS/INSS, agência desta cidade; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União sob nº 00132/95, expedida em 29.11.1995,

continua no verso *

pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Seccional de Ribeirão Preto-SP. Valor Venal R\$-73.820,74 - atualizado R\$-76.914,37. Sertãozinho 14 de maio de 1996.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Av-15/ 2.520 09 DE DEZEMBRO DE 2009 Prot. 110.857 (01/12/2009) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos do requerimento firmado nesta cidade aos 30 de novembro de 2009, instruído com Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca, em 01 de dezembro de 2009, extraída dos autos nº 597.01.2009.015689-1/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que SERTEMIL SERVIÇOS DE GUINDASTES E LOCAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na rodovia Armando Sales de Oliveira SP-322, Km 388, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF nº 46.950.226/0001-54, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, retro qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 01/12/2009 a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 09/12/2009. O Oficial Substituto:

Luiz Antonio Mermejo

-----Microfilme 5.884-----

Av-16/ 2.520 - 04 DE FEVEREIRO DE 2010 - Prot.111.939 (22/01/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 21 de janeiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.000889-5/000000-000 (2ª Vara Cível) da ação de Execução de Título Extrajudicial, que INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF nº 65.472.714/0001-48, move contra SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 21/01/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 04 de fevereiro de 2010. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Vide Av.30 Cancelada

-----Microfilme 5.921-----

Av-17/ 2.520 10 DE FEVEREIRO DE 2010 Prot. 112.103 (01/02/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 01 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2009.015690-0/000000-000 (1ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que SELOMAC SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF nº 54.925.474/0001-73, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 01/12/2009, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 10/02/2010. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.925-----

Av-18/ 2.520 10 DE FEVEREIRO DE 2010 Prot. 112.104 (01/02/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 01 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº

(continua em folhas 05)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

2.520

FOLHA

05

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

597.01.2009.015691-3/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA ME, CNPJ/MF nº 71.530.174/0001-04, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 01/12/2009, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 10 de fevereiro de 2010.

O Oficial:

Vide Av-26 Cancelada

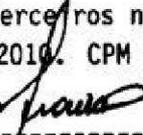
José Antonio Rodrigues Francisco

Microfilme 5.925---

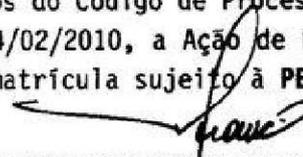
R-19/ 2.520 - 10 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.365 (12/02/2010) (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)

Nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia firmado na cidade de São Paulo-Capital aos 30 de Novembro de 2009, a proprietária SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, na qualidade de **devedora fiduciante**, de acordo com a Lei Federal nº 9.514 de 20/11/97, **alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula**, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 10.221 e 4.236, a favor do **CREADOR/FIDUCIÁRIO: BANCO BVA S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na avenida Borges de Medeiros nº 633, Cj. 501, Leblon, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.254.138/0001-03, e agência em São Paulo-Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 2º andar, tendo como **INTERVENIENTE FIDUCIÁRIO: PENTÁGONO TRUST PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.669.414/0001-57, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Tabapuã nº 1.123, 4º andar, Itaim Bibi, **em garantia da dívida**, no valor de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**, oriunda das Cédulas de Crédito Bancário nºs 000006012/09, no valor de R\$ 10.000.000,00, emitida em São Paulo-Capital aos 30 de novembro de 2009, com **VENCIMENTO** previsto para o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2013, que será paga em parcelas (débito em conta), vencendo a primeira em 28/12/2010 e a última em 28/10/2013, com juros pós-fixados de 100% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a Taxa DI), acrescidos de juros fixos de 1,00% ao mês, equivalentes a 12,68% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias; e, 000006017/09 no valor de R\$ 20.000.000,00, emitida em São Paulo-Capital aos 30 de novembro de 2009, com **VENCIMENTO** previsto para o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2013, que será paga em parcelas (débito em conta), vencendo a primeira em 28/12/2010 e a última em 28/10/2013, com juros pós fixados de 150% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a "Taxa DI"), acrescidos de juros fixos de 0,00% ao mês, equivalentes a 0,00% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias, e demais condições constantes das cédulas microfilmadas juntamente com o título. Comparecem como **AVALISTAS** nas referidas cédulas: USINA SANTA ELISA S/A, na Rodovia Armando Salles, na Fazenda Santa Elisa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.320.949/0001-17; e, ZANINI EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA, na Rodovia Armando Sales de Oliveira, 341 KM 341,1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.320.931/0001-15. Para efeitos do artigo 24, Inciso VI da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 2.365.672,95, comprometendo-se as partes ao integral cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes em referido instrumento. Foram apresentadas a

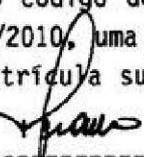
(continua no verso)

Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 70E1.A4A6.827A.9B9C, expedida em 01/12/2009, válida até 30/05/2010, e, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 478242009-21031050, expedida em 30 de Outubro de 2009, válida até 28/04/2010. CPM nº 05.1000.2.5555.000, código 1964100. Sertãozinho, 10/03/2010. O Oficial:  José Antonio R. Francisco

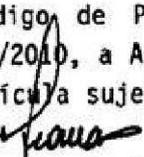
-----Microfilme 5.943-----

Av-20/ 2.520 - 12 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.697 (04/03/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)
 Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 24 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.002287-3/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **BOMBONATO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ/MF nº 06.251.850/0001-49, move contra **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, já qualificada, no valor inicial de R\$ 1.097.529,80 (um milhão, noventa e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 24/02/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 12 de março de 2010.
 O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.945-----

Av-21/ 2.520 - 12 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.698 (04/03/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)
 Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 24 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.002286-0/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA ME**, CNPJ/MF nº 71.530.174/0001-04, move contra **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, já qualificada, no valor inicial de R\$ 282.245,78 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 24/02/2010, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 12 de março de 2010. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.945-----

Av-22/ 2.520 - 12 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.699 (04/03/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)
 Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 24 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.002285-8/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que **SERTEMIL SERVIÇOS DE GUINDASTES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 46.950.226/0001-54, move contra **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, já qualificada, no valor inicial de R\$ 378.821,40 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 24/02/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 12 de março de 2010. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.945-----

X (continua em folhas 06)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

2.520

FOLHA

06

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Av-23/ 2.520 - 03 DE MAIO DE 2010 - Prot. 113.687 (22/04/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)
Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 06 de abril de 2010, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 06/04/2010 a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 597.01.2010.004361-5/000000-000 à 2ª Vara Cível, que INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.472.714/0001-48, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, no valor de R\$ 227.251,42, ficando assim o imóvel desta matrícula, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 03 de maio de 2010.

O Oficial:

Vide Av-27 Cancelada

José Antonio Rodrigues Francisco

Microfilme 5.978---

Av-24/ 2.520 - 18 DE AGOSTO DE 2010 - Prot. 115.526 (21/07/2010) - (ADITAMENTO)
Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditamento datado de 23 de junho de 2010, firmado na cidade de São Paulo, instruído com cópia autenticada da 12ª Alteração de Contrato Social datada de 31 de março de 2009, registrado na JUCESP sob nº 167.711/10-6, através do qual as partes: o **Credor Fiduciário BANCO BVA S/A**; a **Devedora Fiduciante SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**; e, o **Interveniente Fiduciário PENTÁGONO TRUST PARTICIPAÇÕES LTDA**, todos retro qualificados, de comum acordo aditaram o Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia retro registrado no **R-19/ 2.520**, para ficar constando que a interveniente fiduciária **PENTÁGONO TRUST PARTICIPAÇÕES LTDA** teve sua razão social alterada para **BRL TRUST SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; e que: 1) Foram inseridas as cláusulas 5.2.1 e 10.2; e, 2) Foram alteradas as cláusulas **10.1, 15.1 e 20(h)**. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo. Sertãozinho, 18 de agosto de 2010. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Microfilme 6.052---

Av-25/ 2.520 - 08 DE SETEMBRO DE 2010 - Prot. 116.125 (23/08/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)
Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 05 de agosto de 2010, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 13/04/2010 a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 597.01.2010.004805-7/000000-000 à 2ª Vara Cível, que POLIVIAS S/A TRANSPORTES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.611.828/0001-42, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, no valor de R\$ 331.620,27 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos, ficando assim o imóvel desta matrícula, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 08 de setembro de 2010.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Microfilme 6.065---

Av-26/ 2.520 - 13 DE DEZEMBRO DE 2010 - Prot.118.734 (29/11/2010) - (CANCELAMENTO)
Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de Registro expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Sertãozinho, aos 22 de setembro de 2010, assinado pelo MM. Juiz Substituto da 3ª Vara, Exmo. Sr. Dr. Aleksander Coronado Braido da Silva, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (proc. 2622/2009), que ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA. ME move em face de SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, para ficar constando que, fica **cancelada** a
(continua no verso)

averbação de distribuição de Ação constante da Av-18/ 2.520. Sertãozinho, 13/12/2010.

O Oficial Substituto:

Luiz Antonio Mermejo

-----Microfilme 6.128-----

Av-27/ 2.520 - 05 DE MARÇO DE 2012 - Prot. 128.672 (22/02/2012) - (cancelamento)

Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca aos 16 de janeiro de 2012, assinado pelo MM Juiz de Direito Exmo Sr Dr Aleksander Coronado Braido da Silva, nos Autos da Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais (proc. 597.01.2010.004361-5/000000-000, ordem nº 822/2010), que INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA move em face de SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, para ficar constando que, fica **cancelada** a averbação de Distribuição de Ação constante da Av.23/2.520. Sertãozinho, 05/03/2012. O Oficial:

José Antonio R. Francisco

-----Microfilme 6430-----

Av.28/ 2.520 - 04 DE MARÇO DE 2015 - Prot. 148.730 (23/02/2015) - (distribuição/ação)

Procede a esta averbação a requerimento firmado na cidade de São Paulo/SP, aos 10 de fevereiro de 2015, instruído com Certidão expedida pela 4ª Vara do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, em 28 de janeiro de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã Judicial I Maria Pastorina Proença, extraída dos autos nº 1100347-30.2014.8.26.0100 da ação de Execução de Título Extrajudicial- Mútuo, que **FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FLAMBOYANT - CRÉDITO PRIVADO**, CNPJ nº 10.971.503/0001-68 move contra: **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, CNPJ nº 47.038.088/0001-02, **USINA SANTA ELISA S/A**, CNPJ nº 71.320.949/0001-17 e **ZANINI EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA**, CNPJ nº 71.320.931/0001-15, cujo o valor da causa é de **R\$ 22.612.355,14**, (vinte e dois milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e catorze centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída, em 13 de outubro de 2014, a Ação de Execução de Título Extrajudicial à 4ª Vara do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo. Sertãozinho, 04 de março de 2015. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.166-----

Av.29/ 2.520 - 26 DE AGOSTO DE 2015 - Prot. 151.937 (18/08/2015) - (penhora on line)

Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** os direitos da futura propriedade resolúvel decorrentes do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, objeto do R.19/2.520, Aditado pela Av.24/2.520, do imóvel desta matrícula, juntamente com os direitos oriundos dos registros números R.18/4.236 e R.18/10.221, nos termos da Certidão para averbação de penhora, emitida pelo 4º Ofício Cível da Comarca de São Paulo/SP, por meio eletrônico em 17 de agosto de 2015, às 18h 33m 59s, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 6/2009, para garantir a Ação de Execução Civil (processo nº 1100347-30/2014), onde figuram como **EXEQUENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FLAMBOYANT - CRÉDITO PRIVADO**, CNPJ nº 10.971.503/0001-68, e como **EXECUTADAS: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**, CNPJ nº 47.038.088/0001-02; **ZANINI EQUIPAMENTOS PESADOS LIMITADA**, CNPJ nº 71.320.931/0001-15; e, **USINA SANTA ELISA S/A**, CNPJ nº 71.320.949/0001-17, cujo valor da causa é de **R\$ 22.612.355,14** (vinte e dois milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), tendo sido nomeada **DEPOSITÁRIA: Sermatec Indústria e Montagens Ltda**. Sertãozinho, 26/08/2015. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.285-----

X (continua em folhas 07)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

2.520

FOLHA

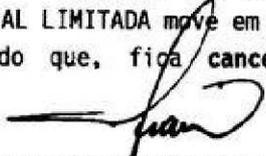
07

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Av.30/ 2.520 - 04 DE FEVEREIRO DE 2016 - Prot. 154.902 (27/01/2016) - (cancelamento)
Procede-se a esta averbação nos termos do determinado pelo r. Cumpra-se exarado aos 02/02/2016, pela MMª Juíza de Direito e Corregedora Permanente deste Ofício, Exmª Sra. Dra. Daniele Regina de Souza Duarte, no Ofício expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca aos 26 de novembro de 2015, assinado pelo MM Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos (proc. 0000889-60.2010.8.26.0597), que INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LIMITADA move em face de SERMATEC INDÚSTRIA DE MONTAGENS LIMITADA, para ficar constando que, fica cancelada a averbação de Distribuição de Ação objeto da Av.16/2.520.

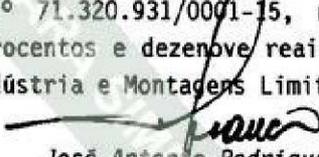
Sertãozinho, 04 de fevereiro de 2016. O Oficial:


José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.394-----

Av.31/ 2.520 - 12 DE MAIO DE 2017 - Prot. 163.660 (04/05/2017) - (penhora on line)
Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** os direitos da futura propriedade resolúvel decorrentes do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, objeto do R.19/2.520, Aditado pela Av.24/2.520, do imóvel desta matrícula, de propriedade da SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA, atual denominação de ZANINI INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA, CNPJ/MF sob nº 47.038.088/0001-02 (conforme ficha cadastral em anexo), juntamente com os direitos oriundos dos registros números R.18/4.236 e R.18/10.221, nos termos da Certidão para averbação de penhora emitida pelo 17º Ofício Cível da Comarca de São Paulo/SP, por meio eletrônico aos 03 de maio de 2017, às 17h 39m 47s, em conformidade com o disposto no art. 837 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 37/2013, para garantir a Ação de Execução Civil (processo nº 1102263-36.2013.8.26.0100), onde figuram como **EXEQUENTE: MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A**, CNPJ/MF sob nº 32.254.138/0001-03, e como **EXECUTADOS: ZANINI INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**, CNPJ/MF sob nº 47.038.088/0001-02; **USINA SANTA ELISA S/A**, CNPJ/MF sob nº 71.320.949/0001-17; e **ZANINI EQUIPAMENTOS PESADOS LIMITADA**, CNPJ/MF sob nº 71.320.931/0001-15, no valor de **R\$ 10.062.419,41** (dez milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), tendo sido nomeada DEPOSITÁRIA: Zanini Indústria e Montagens Limitada.

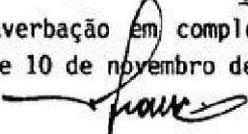
Sertãozinho, 12 de maio de 2017. O Oficial:


José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.705-CD/RS-----

Av.32/ 2.520 - 05 DE FEVEREIRO DE 2018 - (ex-officio)
Procede-se a esta averbação em complemento a Av.31, para constar que o auto ou termo da Penhora foi datado de 10 de novembro de 2014. Sertãozinho, 05 de fevereiro de 2018.

O Oficial:


José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

2.520

FOLHA

07

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Sertãozinho, em 24 (vinte e quatro) de Agosto de 1.978. - - - - -
IMÓVEL: Uma gléba de terras, sem benfeitorias, situada neste município e comarca de Sertãozinho, localizada à margem esquerda da Rodovia Armando de Salles Oliveira, KM 6 (sentido Sertãozinho-Pontal), com a área de 60.791,21 m² (sessenta mil, setecentos e noventa e um metros e vinte e um centímetros quadrados), de forma irregular, circunscrito dentro do seguinte perímetro e confrontações: inicia-se no marco MP, cravado à margem esquerda da faixa marginal da referida rodovia, com o rumo 38° 09' SW, com uma distância de 224,20 metros, até encontrar cravado o marco nº.1, do marco nº.1 ao marco 2, segue com o rumo de 35° 33' SE, e com distância de 80,00 metros, do marco 2 ao marco 3, segue com o rumo de 38° 33' SW e com a distância de 110,85 metros, do marco 3 ao marco 4, segue com o rumo de 25° 02' SW e com a distância de 387,60 metros, confrontando até aí, com terras de propriedade da compradora, do marco 4 ao marco 4-A, segue com o rumo de 27° 52' SW com uma distância de 198,15 metros, margeando a estrada de rodagem municipal que vai desta cidade à Usina São Geraldo, do marco 4A, até o marco MP-A, segue com o rumo de 40° 05' NE e com uma distância de 664,25 metros, confrontando com o vendedor, do marco MP-A até o marco MP, ponto de partida segue com o rumo de 35° 44' SE, com uma distância de 16,00 metros, confrontando com a faixa marginal da Rodovia Armando de Salles Oliveira, cadastrada no incra sob nº.013.150.005.177. - - - - -

PROPRIETÁRIO: CONSTANTE SAVINHAGO, RG.3.897.881-SP, brasileiro, desquitado pecuarista, domiciliado e residente neste município, no Sítio São João, portador do cic. nº.126867198-34. - - - - -

TÍTULO AQUISITIVO: registrado sob nº.1, na matrícula sob nº.3.313, do livro 2, deste registro, Sertãozinho, em 24 de Agosto de 1.978.- O Escrevente Habilitado *Clóvis Vassimon* (José Vitor Mazer).- O Oficial do registro *Clóvis Vassimon* (Clóvis Vassimon). - - - - -

Vide Av-12 Perímetro Urbano

R.1-4.236- Sertãozinho, em 24 (vinte e quatro) de Agosto de 1.978. - - - - -

TRANSMITENTE: CONSTANTE SAVINHAGO, RG. nº.3.897.881-SP, brasileiro, desquitado, pecuarista, domiciliado e residente neste município, no Sítio São João, portador do cic. nº.126867198-34. - - - - -

ADQUIRENTE: MEPPAM- EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, estabelecida nesta cidade, no Km 6, da Via Armando de Salles Oliveira, inscrita no C.G.C. sob nº.71.324.339/0001-91 e inscrição Estadual nº.664.001.699. - - - - -

TÍTULO: Compra e Venda. - - - - -

FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 11 de Agosto de 1.978, lavrada no livro 79, fls.127, do 1º. Tabelião local, sr. Carlos Mantovani. - - - - -

VALOR: CR\$- 2.191.520,70 (dois milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos). - - - - -
 (CONTINUA NO VERSO)

tos e vinte cruzeiros e setenta centavos), - Sertãozinho, em 24 de Agosto de 1.978.- O Escrevente Habilitado José Vitor Mazer (José Vitor Mazer).- O Oficial do registro Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon). - - - - -
 Cart.820,00-Est.164,00-Serv.123,00-G.162-78-Total 1.107,00-Rec-410-Serie A

R.2-4.236 - Sertãozinho, em 09 (nove) de Agosto de 1.983.-----
 Conforme escritura pública de promessa de prestação de garantia, lavrada nas notas do 18º Ofício, Sr. Luis Victoriano Vieira Teixeira, da cidade e capital do Rio de Janeiro, em data de 05 de agosto de 1.983, no livro nº. 3854, fls.02, o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES empresa pública federal, com sede em Brasília, Capital Federal, comprometeu-se a prestar sua garantia, até o limite de US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares norte-americanos), de principal, e, estimado o principal em Cr\$-5.007.920.000,00 (cinco bilhões, sete milhões e novecentos e vinte mil cruzeiros), efetuada a conversão da moeda estrangeira, nesta data, destinado ao saneamento financeiro da empresa ZANINI S/A EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede nesta cidade e comarca de Sertãozinho, mediante todas as cláusulas constantes da referida escritura, inclusive as que dizem respeito às obrigações a serem assumidas pela Beneficiária, em decorrência de contratos de empréstimo externo a serem contratados no âmbito da Lei nº. 4131 e, ou da Resolução nº 63 do Banco Central do Brasil, Como garantia da operação e para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, a Interveniente hipotecante MEPPAN - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade e comarca de Sertãozinho, dá ao Banco além de outras garantias, em primeira (1ª) hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula com todas as suas benfeitorias, instalações, construções, equipamentos atualmente existentes e instalados, e, no futuro compreenderá também as que vierem a ser incorporadas ao imóvel na vigência do contrato.- Na escritura referida consta que foi apresentada e se acha arquivada, a C.N.D expedida pelo IAPAS-MFAS.- Sertãozinho, em 09 de agosto de 1.983.- O Escrevente José Vitor Mazer (José Vitor Mazer).- O Oficial do registro Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----
 Cancelada vide Rv. 67

R.3-4.236 - Sertãozinho, em 11 (onze) de Maio de 1.984.-----
 DEVEDORA:- ZANINI S/A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS digo: EQUIPAMENTOS PESADOS com sede nesta cidade, na Via Armando Salles de Oliveira, Km.4, inscrita no CGC/MF sob o nº.71.320.931/0001-15.-----
 DEVEDORA HIPOTECANTE:- MEPPAN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA., já qualificada nesta matrícula.-----
 CREDOR:- BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, já qualificado nesta matrícula.-----
 TÍTULO:- Hipoteca de 2º (segundo) Grau.-----
 FORMA DO TÍTULO:- Cédula de Crédito Industrial, nº.84.2.051.3.1, emitida no dia 18 de Abril de 1.984; na cidade do Rio de Janeiro-RJ., ficando uma via da mesma arquivada em Cartório, tendo como avalistas: Edilah de Faria Lacerda Biagi, CPF nº.034.077.998-53; José Rossi Junior, CPF nº.015.430.168-04; Zilda Consoni Rossi, CPF nº.015.430.168-04; Luiz Lacerda Biagi, CPF nº.034.082.808-00; Délia Carina Biagi, CPF nº.034.082.808-00; Maurilio Biagi Filho, CPF nº.034.078.028-20 e Vera Lúcia de Amorim Biagi, CPF nº.---

(Continua nas fls 02)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO-S.P.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

054.772.168-40.

VALOR:- Cr\$-11.529.059.194,89 (onze bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), equivalentes em 18/04/1.984, a 1.126.427 ORTN'S.

FORMA DE PAGAMENTO:- 61 (sessenta e uma) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor de 1/61 do principal do crédito, convertidas as ORTN'S em cruzeiros, nas datas dos respectivos pagamentos, vencendo-se a primeira em 15/04/1.987 e a última em 15/04/1.992.

JUROS:- Os juros são devidos à taxa de 6% (seis por cento) a.a. calculados dia a dia sobre o saldo devedor corrigido, exigíveis trimestralmente, nos dias 15 dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro de cada ano, no período compreendido entre 15/04/1.984 a 15/03/1.987, e mensalmente, a partir de 15/04/1.987, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou na liquidação desta cédula.

VENCIMENTO:- 15 (quinze) de Abril de 1.992.- **PRACA DE PAGAMENTO:**- Rio de Janeiro-RJ.--**Obs:**- A presente hipoteca, compreenderá também as construções instalações, máquinas e equipamentos e quaisquer outras acessões que, na vigência desta cédula se incorporarem ao imóvel desta matrícula.- Foram apresentadas e ficam arquivadas em Cartório, as Certidões Negativa de Débitos-CNDs, expedidas pelo Mpas-Iapás.--A presente cédula foi registrada também nesta data, no livro nº três (3), sob nº.3.162.--Sertãozinho, em 11.de Maio de 1.984.- O Escrevente, José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).- O Oficial, Clóvis Vassimon (*Clóvis Vassimon).

CANCELADO - Vide Av-11.

R.4-4.236 - Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.984.-----
Conforme escritura pública lavrada em data de ontem, no livro 164, fls. -- 040 à 072v., nas notas do 1º. Tabelião local, a empresa ZANINI S.A. EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede nesta cidade de Sertãozinho, inscrita no CGC/MF - sob o nº.71.320.931/0001-15, emitiu debêntures conversíveis em ações ordinárias e preferenciais, tudo conforme registro nº.3.305, do livro nº.03, - deste Cartório e de acordo com as cláusulas constantes da mencionada escritura, notadamente a Cláusula Décima-Nona, a INTERVENIENTE MEPPAM-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 71.324.339/001-91, constituiu em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, com sede e fopo na cidade de Brasília-Capital Federal, a TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, instalações, edificações existentes ou que venham a existir no terreno, para garantia da fiança assumida pelo BNDES, -- referente a Série "A", da emissão de debêntures de que trata a já referida escritura, sendo o valor das três séries de Cr\$-14.999.738.716, obedecendo-se as demais cláusulas, condições e compromissos constantes da escritura.--Sertãozinho, em 27 de dezembro de 1.984.-- O Escrevente Habilitado, José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).- O Oficial do registro Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).

R.5-4.236 - Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.984.-----
Conforme escritura pública de primeiro aditamento à escritura de emissão - de debêntures, lavrada nas notas do 1º. Tabelião local, em data de ontem, - no livro 164, fls. 073 à 102, de acordo com a Cláusula Décima-Segunda, a INTERVENIENTE MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA., com sede nesta cidade de Sertãozinho, constituiu em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVI-

(Continua no Verso)

MENTO ECONOMICO E SOCIAL, com sede em Brasília-Capital Federal, em garantia da fiança assumida pelo mesmo BANCO, referente a emissão de debêntures da Série " B ", efetuada pela ZANINI S/A. EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede - nesta cidade de Sertãozinho, de que trata a escritura de emissão de debêntures, sendo o valor das três séries de Cr\$-14.999.738.716, em QUARTA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante desta matrícula, com todas as construções, instalações, melhoramentos, maquinismos, equipamentos e quaisquer -- outras acessões que vierem a crescer no imóvel ora gravado, obedecendo-se em tudo as demais cláusulas, condições e compromissos das mencionadas escrituras.-- Sertãozinho, em 27 de dezembro de 1.984.-- O Escrevente, - - - José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).-- O Oficial do registro, Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

R.6-4.236 - Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.984.-----
Conforme escritura pública de segundo aditamento a escritura de emissão de debêntures, lavrada nas notas do 1º Tabelião local, em data de ontem, no livro nº.164, fls. 103 a 132, de acordo com a cláusula Décima-Segunda, a INTERVENIENTE MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade de Sertãozinho, constitui em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, com sede em Brasília-Capital Federal, em garantia da fiança assumida pelo mesmo BANCO, referente a emissão de debêntures da Série " C ", efetuada pela ZANINI S/A. EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede - nesta cidade de Sertãozinho, de que trata a escritura de emissão de debêntures, sendo o valor das três séries de Cr\$-14.999.738.716, em QUINTA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante desta matrícula, com todas as construções, instalações, maquinismos, equipamentos e quaisquer outras acessões - que vierem a crescer no imóvel ora gravado, obedecendo-se em tudo as demais cláusulas, condições e compromissos das mencionadas escrituras.-- Sertãozinho, em 27 de Dezembro de 1.984.-- O Escrevente Habilitado, José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).-- O Oficial do registro, - - Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

Av.7-4236 - Sertãozinho, em 04 (quatro) de Agosto de 1.987.-----
Conforme documento microfilmado em Cartório, fica cancelada a Hipoteca registrada sob nº.02 (dois) desta matrícula, em virtude de autorização dada pelo Credor, por ter sido a mesma liquidada pela Devedora-Zanini, ficando assim o imóvel de propriedade da Meppam Ltda. (interveniente), totalmente livre do ônus do registro nº.02-4236.-- Dou Fê.--E, para os efeitos legais é feita a presente Averbação.-- Sertãozinho, em 04 de Agosto de 1.987.-- O Escrevente Autorizado José Vitor Mazer (José Vitor Mazer).-----

Av.8-4.236 - Em 02 de Abril de 1.992.--

ADITAMENTO

Conforme Aditivo datado de 15 de Outubro de 1.991, nesta cidade de Sertãozinho/SP, devidamente microfilmada em Cartório, nesta data, as partes de comum acordo, resolveram aditar a Escritura Pública de Emissão de Debêntures, lavrada no 1º Tabelião local, desta comarca, em 26 de Dezembro de 1.984, lavrada no livro nº.164, fls.040, devidamente registrada sob nºs.04, 05 e 06, desta matrícula, para ficar constando o seguinte:- **Cláusula Primeira** -- As alíneas "i" e "k" da Cláusula Segunda da Escritura de Emissão supramencionada, passam a ter a seguinte redação:- "(i) Valor Nominal de cada debênture: em 30-06-90, o valor nominal de cada debênture passa a ser de Cr\$-848,06 (Oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e seis centavos) correspondentes naquela data a 17,592525 Bônus do Tesouro Nacional. (k)- Rendimentos:- K1 - durante o período de 31-12-89 a 30-06-90, as debêntures pagarão rendimentos de 1,03% ao ano sobre f, sendo f = Valor Nominal x 1,221176 x (31-12-89 a 28-02-90) x 1,054525 (de 28-02-90 a 31-03-90) x 1,054525 (31-03-90 a 30-04-90) x 1,052090 (de 30--

(CONTINUA NA FLS:03)

04-90 a 31-05-90) x 0,986972 (de 31-05-90 a 30-06-90).- K2- sobre a parcela vencida em 30-06-90, incidirão juros de mora, calculados com base na Letra Financeira do Tesouro (LFT)-referencial, desde o seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, vencível em 24-09-90.- K3 - os rendimentos para os próximos períodos subsequentes a 30-06-90, serão calculados com base na Taxa ANBID Tipo pós-fixada, cotada no último dia útil do mês, para 30 ou 60 dias, a mais negociada, ou na ausência de cotação para Taxa pós-fixada, será adotada a Taxa ANBID pré-fixada, deduzida da variação do Bônus do Tesouro Nacional (BTN) do período.- Caso referida dedução resultar em rendimento negativo, o índice a ser adotado será igual a unidade.- **Cláusula Segunda** - Os itens "4" e "6" da Cláusula Quarta do 1º e 2º Aditivos à Escritura de Emissão, passam a ter, também, a redação constante da Cláusula Primeira anterior, tendo o item 04 a redação da alínea "i" e o item 06 a redação da alínea "k", aludidas na referida Cláusula Primeira anterior.- **Cláusula Terceira** - EFICÁCIA - Por este e na melhor forma de direito, a EMITENTE e os INTERVENIENTES, ratificam e confirmam que a eficácia do disposto no presente aditivo retroage a 31-12-89, para todos os fins legais.- FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE ADITIVO.- O Escrevente Habilitado *[Assinatura]* (Valter Lúcio Nadelto).- O Oficial Interino *[Assinatura]* (Eduardo Vassimon).-----

AV. 09 / M.4.236 - Prot. nº 50.834 01 de dezembro de 1993

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, nos termos do Contrato de Confissão, Consolidação, Cessão de Dívidas e Reescalonamento nº 93.2.42.6.1, celebrado por Escritura Pública lavrada aos 11 de novembro de 1993 no Livro nº 55, fls. 268, em notas do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Pontal, desta Comarca, a **CESSIONÁRIA, D. Z. S/A ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**, com sede em São Paulo, Capital, Avenida Dr. Cardoso de Mello nº 1655, 15º andar, Cjto 151, inscrita no CGC-MF nº 67.541.961/0001-84, assumiu os seguintes débitos vencidos e vincendos apurados em 15 de fevereiro de 1993 relativamente aos financiamentos anteriormente celebrados entre o **CREDOR, o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDS**, empresa pública federal com sede em Brasília-DF e serviços na cidade do Rio de Janeiro, Avenida República do Chile nº 100, CGC.MF: 33.657.248/0001-89, e as **DUAS CEDENTES: a PRIMEIRA CEDENTE, a ZANINI S/A EQUIPAMENTOS PESADOS**, com sede em Sertãozinho-SP, Rodovia Armando Salles de Oliveira, Km 4, inscrita no CGC-MF nº 71.320.931/0001-15, [1. pelo valor integral dos débitos decorrentes do Contrato nº 87.2.242.3.1 no total de Cr\$ 140.682.105.387,61, correspondentes em MOEDA ATUAL a Cr\$ 140.682.105,38 (cento e quarenta milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinco cruzeiros reais e trinta e oito centavos) e da Cédula de Crédito Industrial nº 74.2.127.3.1 no valor de Cr\$ 4.940.895.924,69, correspondentes em MOEDA ATUAL a Cr\$ 4.940.895,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros reais e noventa e dois centavos); 2. de parte dos débitos decorrentes do Contrato nº 84.2.051.5.1, no montante de Cr\$16.869.019.063,37 correspondentes em MOEDA ATUAL em Cr\$ 16.869.019,06 (dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e dezenove cruzeiros reais e seis centavos)]; e, a **SEGUNDA CEDENTE, a M. DEDINI S/A - METALURGICA**, com sede em Piracicaba-SP, Avenida Mario Dedini nº 201, inscrita no CGC-MF nº 44.813.863/0001-53, [pelo valor integral dos débitos decorrentes do Contrato nº 91.2.407.6.1 no total de Cr\$ 261.619.055.855,38 correspondentes em MOEDA ATUAL em Cr\$ 261.619.055,85 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos e dezenove mil e cinquenta e cinco cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos)], **totalizando em MOEDA ATUAL Cr\$ 424.111.076,23** (quatrocentos e vinte e quatro milhões, cento e onze mil e

setenta e seis cruzeiros reais e vinte e tres centavos), que é objeto do pactuado REESCALONAMENTO, sendo que o principal da dívida confessada, assumida e reescalada pelo referido instrumento, deverá ser paga ao credor - BNDDES, em quarenta e oito (48) prestações mensais, sucessivas e reajustáveis nos termos da cláusula 5ª do Contrato, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de setembro de 1994, comprometendo-se a cessionária a liquidar com a última, no dia 15 de agosto de 1998, todas as obrigações decorrentes do referido instrumento. O principal da dívida vencerá juros de 12 a.a. calculados dia a dia sobre o saldo devedor atualizado nos termos da cláusula quinta, exigíveis mensalmente a partir de 15 de março de 1993, inclusive, juntamente com as prestações do principal, e, no vencimento ou liquidação da dívida e demais condições constantes do título. E, para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do aludido contrato, como o principal da dívida consolidada, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas, assumidas pela CESSIONÁRIA e DEVEDORA: D. Z. S/A ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS, retro qualificada, a proprietária e INTERVENIENTE HIPOTECANTE: MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, retro qualificada, ratifica em favor do credor - BNDDES, as HIPOTECAS já outorgada em favor do credor sobre o imóvel objeto desta matrícula (além de outros) na qual compreende, além do terreno, todas as construções, instalações, máquinas, equipamentos e quaisquer outras acessões que tenham sido, estejam sendo ou venham a ser incorporadas aos imóveis. Para fins de direito os bens foram avaliados globalmente em CR\$ 16.134.778.500,00 (dezesseis bilhões, cento e trinta e quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros reais) em data de 15 de setembro de 1993, ficando a critério do credor requerer reavaliação. As certidões negativas fiscais foram apresentadas no ato da escritura, pela qual as partes se obrigaram ao cumprimento integral das demais cláusulas e condições constantes do título. Averbado para todos fins legais, Sertãozinho, 01 de dezembro de 1.993.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco.

AV.10/ 4.236 - Prot. nº 55.080 18 de Janeiro de 1996 (Cancelamento)

Procede-se a esta averbação de cancelamento nos termos da Cláusula Décima Oitava, (LIBERAÇÃO DE GARANTIAS), do Contrato nº 95.2.425.6.1, de Consolidação, Confissão e Reescalamento de Débitos dos Contratos nºs. 93.2.424.6.1 e 93.2.424.6.2, celebrado por Escritura Pública lavrada pelo 3º Cartório de Notas de Piracicaba aos 07 de Dezembro de 1995 no Livro 357, fls. 130/138, para ficar constando que, em virtude do pactuado naquele instrumento, o credor, BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDDES. LIBEROU DA GARANTIA REAL o imóvel desta matrícula, (além de outros), autorizando o cancelamento das hipotecas registradas sob os nºs: R-3, R-4 e R-5 na Matrícula 12.811; R-5, R-6 e R-7 na Matrícula 2.520; R-4, R-5 e R-6 nas Matrículas 5.153, 4.236, 10.221 e 10.296, de imóveis de propriedade da MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, e, sob nºs: R-9 e R-21 na Matrícula 4.718, e, R-14 e R-26 na Matrícula 1.401 de imóveis de propriedade da USINA SANTA ELISA S/A, assim como exonerou das obrigações assumidas como fiadores nos contratos nºs: 93.424.6.1 e 93.424.6.2 as pessoas de EDILAH DE FARIA LACERDA BIAGI, MAURÍLIO BIAGI FILHO e VERA LÚCIA DE AMORIM BIAGI. Averba-

(continua em fls. 04)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

4.236

FOLHA

04

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

do para todos fins legais. Sertãozinho, 18 de Janeiro de 1996.

O Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco.

Av-11/ 4.236 - Prot.nº 55.569 - 14 DE MAIO DE 1996 - (CANCELAMENTO)

Procede-se a esta averbação de cancelamento, nos termos do Instrumento Particular de Quitação firmado no Rio de Janeiro/RJ aos 10 de Abril de 1996, pelo credor BNDES, com firmas devidamente reconhecidas, para ficar constando que, a dívida resultante da Hipoteca registrada sob nº 3/ 4.236, foi paga pela devedora Zanini S/A Equipamentos Pesados e por isso, autorizou o cancelamento do citado registro. Averbado para todos os fins e efeitos legais. Sertãozinho, 14 de Maio de 1996.

O Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco.

Av.12/ 4.236 - PROT. Nº 55.570 - 14 DE MAIO DE 1996 - PERÍMETRO/URBANO

Procede-se a esta averbação nos termos do requerido na escritura pública de compra e venda lavrada pelo 2º Tabelião local, em 20 de dezembro de 1995, no livro nº 281. fls. 13, instruído com a certidão expedida em 21 de dezembro de 1995, pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal local, para ficar constando que, o imóvel desta matrícula faz parte do perímetro urbano desta cidade desde o ano de 1983 e está cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob nº 05.10.00.2.5555.000.0 e código sequencial nº 19.641/9. Averbado para todos os fins e efeitos legais. Sertãozinho 14 de maio de 1996. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

R.13/ 4.236 - PROT. Nº 55.570 - 14 DE MAIO DE 1996 - COMPRA E VENDA

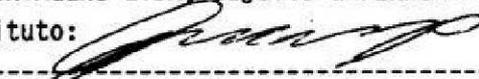
Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo 2º Tabelião local, em 20 de dezembro de 1995, no livro nº 281. fls. 13, a proprietária MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade, no Km. 6, da Via Armando de Sales Oliveira, inscrita no CGC/MF 71.324.339/0001-91, vendeu o imóvel desta matrícula à: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA, com sede nesta cidade de Sertãozinho-SP, à rua Dr. Pio Duffles, nº 430, inscrita no CGC/MF sob nº 47.038.088/0001-02, sem condições especiais, pelo preço de R\$-209,61 (duzentos e nove reais e sessenta e um centavos). Consta do citado título a Certidão Negativa de Tributos Federais sob nº 10840/02140/95, expedida em 08 de novembro de 1995, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal/Delegacia da Receita Federal de Ribeirão Preto; Certidão Negativa de Débito CND do INSS sob nº 795971, série F, expedida em 14.12.1995, pelo MPS/INSS, agência desta cidade; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União sob nº 00132/95, expedida em 29.11.1995, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Seccional de Ribeirão Preto-SP. Valor Venal R\$-250.265,92 - atualizado R\$-260.753,93. Sertãozinho 14 de maio de 1996.

O Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

Av-14/ 4.236 09 DE DEZEMBRO DE 2009 Prot. 110.857 (01/12/2009) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos do requerimento firmado nesta cidade aos 30 de novembro de 2009, instruído com Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível (continua no verso)

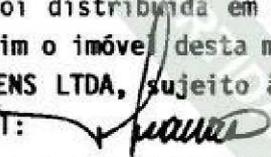
desta Comarca, em 01 de dezembro de 2009, extraída dos autos nº 597.01.2009.015689-1/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que SERTEMIL SERVIÇOS DE GUINDASTES E LOCAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na rodovia Armando Sales de Oliveira SP-322, Km 388, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF nº 46.950.226/0001-54, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, retro qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 01/12/2009 a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 09/12/2009. O Oficial Substituto:

 Luiz Antonio Mermejo

-----Microfilme 5.884-----

Av-15/ 4.236 - 04 DE FEVEREIRO DE 2010 - Prot.111.939 (22/01/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 21 de janeiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.000889-5/000000-000 (2ª Vara Cível) da ação de Execução de Título Extrajudicial, que INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF nº 65.472.714/0001-48, move contra SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 21/01/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 04 de fevereiro de 2010. O Oficial:

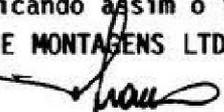
 José Antonio Rodrigues Francisco

Vide Av.30 Cancelada

-----Microfilme 5.921-----

Av-16/ 4.236 10 DE FEVEREIRO DE 2010 Prot. 112.103 (01/02/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 01 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2009.015690-0/000000-000 (1ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que SELOMAC SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF nº 54.925.474/0001-73, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 01/12/2009, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 10/02/2010. O Oficial:

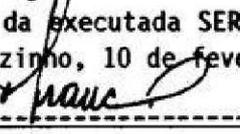
 José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.925-----

Av-17/ 4.236 10 DE FEVEREIRO DE 2010 Prot. 112.104 (01/02/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 01 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2009.015691-3/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA ME, CNPJ/MF nº 71.530.174/0001-04, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 01/12/2009, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 10 de fevereiro de 2010.

O Oficial:

 José Antonio Rodrigues Francisco

Vide Av-26 Cancelada

-----Microfilme 5.925-----

(continua em folhas 05)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

4.236

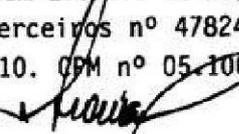
FOLHA

05

LIVRO Nº 2

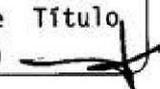
REGISTRO GERAL

R-18/ 4.236 - 10 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.365 (12/02/2010) (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)

Nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia firmado na cidade de São Paulo-Capital aos 30 de Novembro de 2009, a proprietária **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, já qualificada, na qualidade de **devedora fiduciante**, de acordo com a Lei Federal nº 9.514 de 20/11/97, **alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula**, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 10.221 e 2.520, a favor do **CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO BVA S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na avenida Borges de Medeiros nº 633, Cj. 501, Leblon, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.254.138/0001-03, e agência em São Paulo-Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 2º andar, tendo como **INTERVENIENTE FIDUCIÁRIO: PENTÁGONO TRUST PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.669.414/0001-57, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Tabapuã nº 1.123, 4º andar, Itaim Bibi, em garantia da dívida, no valor de **R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais)**, oriunda das Cédulas de Crédito Bancário nºs **000006012/09**, no valor de R\$ 10.000.000,00, emitida em São Paulo-Capital aos 30 de novembro de 2009, com **VENCIMENTO** previsto para o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2013, que será paga em parcelas (débito em conta), vencendo a primeira em 28/12/2010 e a última em 28/10/2013, com juros pós-fixados de 100% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a Taxa DI), acrescidos de juros fixos de 1,00% ao mês, equivalentes a 12,68% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias; e, **000006017/09** no valor de R\$ 20.000.000,00, emitida em São Paulo-Capital aos 30 de novembro de 2009, com **VENCIMENTO** previsto para o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2013, que será paga em parcelas (débito em conta), vencendo a primeira em 28/12/2010 e a última em 28/10/2013, com juros pós fixados de 150% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a "Taxa DI"), acrescidos de juros fixos de 0,00% ao mês, equivalentes a 0,00% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias, e demais condições constantes das cédulas microfilmadas juntamente com o título. Comparecem como **AVALISTAS** nas referidas cédulas: **USINA SANTA ELISA S/A**, na Rodovia Armando Salles, na Fazenda Santa Elisa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.320.949/0001-17; e, **ZANINI EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA**, na Rodovia Armando Sales de Oliveira, 341 KM 341,1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.320.931/0001-15. Para efeitos do artigo 24, Inciso VI da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 8.145.393,87, comprometendo-se as partes ao integral cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes em referido instrumento. Foram apresentadas a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 70E1.A4A6.827A.9B9C, expedida em 01/12/2009, válida até 30/05/2010, e, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 478242009-21031050, expedida em 30 de Outubro de 2009, válida até 28/04/2010. OPM nº 05.1000.2.5555.000, código 1964100. Sertãozinho, 10/03/2010. O Oficial:  José Antonio R. Francisco

-----Microfilme 5.943-----

Av-19/ 4.236 - 12 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.697 (04/03/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 24 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.002287-3/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título
(continua no verso) 

Extrajudicial, que BOMBONATO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF nº 06.251.850/0001-49, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, no valor inicial de R\$ 1.097.529,80 (um milhão, noventa e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 24/02/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 12 de março de 2010.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.945-----

Av-20/ 4.236 - 12 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.698 (04/03/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 24 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.002286-0/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA ME, CNPJ/MF nº 71.530.174/0001-04, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, no valor inicial de R\$ 282.245,78 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 24/02/2010, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 12 de março de 2010. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.945-----

Av-21/ 4.236 - 12 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.699 (04/03/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 24 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.002285-8/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que SERTEMIL SERVIÇOS DE GUINDASTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 46.950.226/0001-54, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, no valor inicial de R\$ 378.821,40 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 24/02/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 12 de março de 2010. O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.945-----

Av-22/ 4.236 - 03 DE MAIO DE 2010 - Prot. 113.687 (22/04/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 06 de abril de 2010, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 06/04/2010 a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 597.01.2010.004361-5/000000-000 à 2ª Vara Cível, que INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.472.714/0001-48, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, ficando assim o imóvel desta matrícula, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 03 de maio de 2010.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Vide Av-27 Cancelada

-----Microfilme 5.978-----

(continua em folhas 06)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

4.236

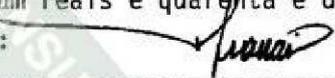
FOLHA

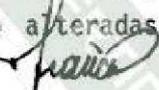
06

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

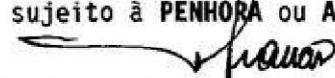
Av-23/ 4.236 - 03 DE MAIO DE 2010 - Prot. 113.687 (22/04/2010) - (ex officio: valor)
Faço a presente, em complemento a Av.22/10221 acima, para constar que o valor da causa da ação distribuída é de R\$ R\$ 227.251,42 (duzentos e vinte sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos). Sertãozinho, 03 de maio de 2010.

O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

Av-24/ 4.236 - 18 DE AGOSTO DE 2010 - Prot. 115.526 (21/07/2010) - (ADITAMENTO)
Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditamento datado de 23 de junho de 2010, firmado na cidade de São Paulo, instruído com cópia autenticada da 12ª Alteração de Contrato Social datada de 31 de março de 2009, registrado na JUCESP sob nº 167.711/10-6, através do qual as partes: o **Credor Fiduciário BANCO BVA S/A**; a **Devedora Fiduciante SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**; e, o **Interveniente Fiduciário PENTÁGONO TRUST PARTICIPAÇÕES LTDA**, todos retro qualificados, de comum acordo aditaram o Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia retro registrado no **R-18/ 4.236**, para ficar constando que a interveniente fiduciário **PENTÁGONO TRUST PARTICIPAÇÕES LTDA** teve sua razão social alterada para **BRL TRUST SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; e, que: **1) Foraminseridas as cláusulas 5.2.1 e 10.2**; e, **2) Foram alteradas as cláusulas 10.1, 15.1 e 20(h)**. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo. Sertãozinho, 18 de agosto de 2010. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

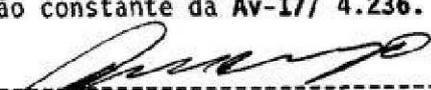
-----Microfilme 6.052-----

Av-25/ 4.236 - 08 DE SETEMBRO DE 2010 - Prot. 116.125 (23/08/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)
Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 05 de agosto de 2010, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 13/04/2010 a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 597.01.2010.004805-7/000000-000 à 2ª Vara Cível, que **POLIVIAS S/A TRANSPORTES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.611.828/0001-42, move contra **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, já qualificada, no valor de R\$ 331.620,27 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos, ficando assim o imóvel desta matrícula, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 08 de setembro de 2010.

O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

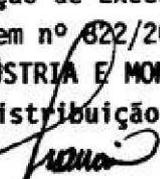
-----Microfilme 6.065-----

Av-26/ 4.236 - 13 DE DEZEMBRO DE 2010 - Prot.118.734 (29/11/2010) - (CANCELAMENTO)
Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de Registro expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Sertãozinho, aos 22 de setembro de 2010, assinado pelo MM. Juiz Substituto da 3ª Vara, Exmo. Sr. Dr. Aleksander Coronado Braido da Silva, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (proc. 2622/2009), que **ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA**. ME move em face de **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, para ficar constando que, fica **cancelada** a averbação de distribuição de Ação constante da **Av-17/ 4.236**. Sertãozinho, 13/12/2010.

O Oficial Substituto:  Luiz Antonio Mermejo

-----Microfilme 6.128-----

* **Av-27/ 4.236** - 05 DE MARÇO DE 2012 - Prot. 128.672 (22/02/2012) - (cancelamento)
Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca aos 16 de janeiro de 2012, assinado pelo MM Juiz de Direito Exmo Sr Dr (continua no verso)

Aleksander Coronado Braido da Silva, nos Autos da Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais (proc. 597.01.2010.004361-5/000000-000, ordem nº 822/2010), que INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA move em face de SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, para ficar constando que, fica cancelada a averbação de Distribuição de Ação constante da Av.22/4.236. Sertãozinho, 05/03/2012. O Oficial:  José A. R. Francisco

-----Microfilme 6430-----

Av.28/ 4.236 - 04 DE MARÇO DE 2015 - Prot. 148.730 (23/02/2015) - (distribuição/ação)

Procede a esta averbação a requerimento firmado na cidade de São Paulo/SP, aos 10 de fevereiro de 2015, instruído com Certidão expedida pela 4ª Vara do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, em 28 de janeiro de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã Judicial I Maria Pastorina Proença, extraída dos autos nº 1100347-30.2014.8.26.0100 da ação de Execução de Título Extrajudicial- Mútuo, que FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FLAMBOYANT - CRÉDITO PRIVADO, CNPJ nº 10.971.503/0001-68 move contra: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, CNPJ nº 47.038.088/0001-02, USINA SANTA ELISA S/A, CNPJ nº 71.320.949/0001-17 e ZANINI EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA, CNPJ nº 71.320.931/0001-15, cujo o valor da causa é de R\$ 22.612.355,14, (vinte e dois milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e catorze centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída, em 13 de outubro de 2014, a Ação de Execução de Título Extrajudicial à 4ª Vara do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo. Sertãozinho, 04 de março de 2015. O Oficial:

 José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.166-----

Av.29/ 4.236 - 26 DE AGOSTO DE 2015 - Prot. 151.937 (18/08/2015) - (penhora on line)

Faço a presente para constar que, fica PENHORADO os direitos da futura propriedade resolúvel decorrentes do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, objeto do R.18/4.236, Aditado pela Av.24/4.236, do imóvel desta matrícula, juntamente com os direitos oriundos dos registros números R.19/2.520 e R.18/10.221, nos termos da Certidão para averbação de penhora, emitida pelo 4º Ofício Cível da Comarca de São Paulo/SP, por meio eletrônico em 17 de agosto de 2015, às 18h 33m 59s, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 6/2009, para garantir a Ação de Execução Civil (processo nº 1100347-30/2014), onde figuram como EXEQUENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FLAMBOYANT - CRÉDITO PRIVADO, CNPJ nº 10.971.503/0001-68, e como EXECUTADAS: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA, CNPJ nº 47.038.088/0001-02; ZANINI EQUIPAMENTOS PESADOS LIMITADA, CNPJ nº 71.320.931/0001-15; e, USINA SANTA ELISA S/A, CNPJ nº 71.320.949/0001-17, cujo valor da causa é de R\$ 22.612.355,14 (vinte e dois milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), tendo sido nomeada DEPOSITÁRIA: Sermatec Indústria e Montagens Ltda. Sertãozinho, 26/08/2015. O Oficial:

 José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.285-----

Av.30/ 4.236 - 04 DE FEVEREIRO DE 2016 - Prot. 154.902 (27/01/2016) - (cancelamento)

Procede-se a esta averbação nos termos do determinado pelo r. Cumpra-se exarado aos 02/02/2016, pela MMª Juíza de Direito e Corregedora Permanente deste Ofício, Exmª Sra. Dra. Daniele Regina de Souza Duarte, no Ofício expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca aos 26 de novembro de 2015, assinado pelo MM Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

(continua em folhas 07)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRICULA

4.236

FOLHA

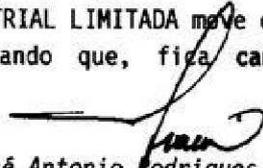
07

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

(proc. 0000889-60.2010.8.26.0597), que INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LIMITADA move em face de SERMATEC INDÚSTRIA DE MONTAGENS LIMITADA, para ficar constando que, fica **cancelada** a averbação de Distribuição de Ação objeto da **Av.15/4.236**.

Sertãozinho, 04 de fevereiro de 2016. O Oficial:


José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.394-----

Av.31/ 4.236 - **12 DE MAIO DE 2017** - Prot. 163.660 (04/05/2017) - **(penhora on line)**

Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** os direitos da futura propriedade resolúvel decorrentes do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, objeto do R.18/4.236, Aditado pela Av.24/4.236, do imóvel desta matrícula, de propriedade da SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA, atual denominação de ZANINI INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA, CNPJ/MF sob nº 47.038.088/0001-02 (conforme ficha cadastral em anexo), juntamente com os direitos oriundos dos registros números R.19/2.520 e R.18/10.221, nos termos da Certidão para averbação de penhora emitida pelo 17º Ofício Cível da Comarca de São Paulo/SP, por meio eletrônico aos 03 de maio de 2017, às 17h 39m 47s, em conformidade com o disposto no art. 837 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 37/2013, para garantir a Ação de Execução Civil (processo nº 1102263-36.2013.8.26.0100), onde figuram como **EXEQUENTE: MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A**, CNPJ/MF sob nº 32.254.138/0001-03, e como **EXECUTADOS: ZANINI INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**, CNPJ/MF sob nº 47.038.088/0001-02; **USINA SANTA ELISA S/A**, CNPJ/MF sob nº 71.320.949/0001-17; e **ZANINI EQUIPAMENTOS PESADOS LIMITADA**, CNPJ/MF sob nº 71.320.931/0001-15, no valor de **R\$ 10.062.419,41** (dez milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), tendo sido nomeada **DEPOSITÁRIA: Zanini Indústria e Montagens Limitada**.

Sertãozinho, 12 de maio de 2017. O Oficial:

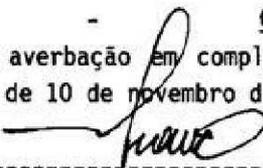

José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.705-CD/RS-----

Av.32/ 4.236 - **05 DE FEVEREIRO DE 2018** - **(ex-officio)**

Procede-se a esta averbação em complemento a Av.31, para constar que o auto ou termo da Penhora foi datado de 10 de novembro de 2014. Sertãozinho, 05 de fevereiro de 2018.

O Oficial:


José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

4.236

FOLHA

07

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE

Sertãozinho, em 22 (vinte e dois) de Janeiro de 1.982.-----
IMÓVEL:- Uma (01) Gléba de terras, situada nesta cidade, município e Comarca, denominada "São João", ou "Zurick", atualmente no Perimetro Urbano, -- localizada à margem esquerda da rodovia Armando de Salles Oliveira, Km.5-- (sentido Sertãozinho-Fontal), sem benfeitorias, com a área de 50.000,00 - metros quadrados, ou 2,066,00 alqueires, circunscrito dentro do seguinte - roteiro|- tem inicio no marco MP (marco principal) cravado na confrontação da Estrada Municipal de Acesso Sertãozinho-Usina São Geraldo, e, com a --- área de propriedade de Constante Savinhago. Do marco MP ao marco 1, segue com o rumo de 27º 52' SE e com uma distância de 89,30 metros, confrontando com a estrada municipal de Acesso Sertãozinho-Usina São Geraldo; do marco 1 ao marco 2 segue com rumo de 40º 05' NE, e com uma distância de 664,25 - metros, confrontando com propriedade de Meppam Ltda; do marco 2 ao marco 3 segue com rumo de 33º 55' NW e com uma distância de 75,03 metros, confrontando com a Faixa Marginal da rodovia Armando de Salles de Oliveira; do -- marco 3 ao marco MP segue com rumo de 40º 53' SW e com uma distância de -- 654,70 metros, confrontando, com terras de propriedade de Constante Savinhago, encerrando este roteiro, a qual acha-se cadastrada no INCRA. sob nº 613.150.0005.177.-----

PROPRIETÁRIO:- CONSTANTINO SAVINHAGO, também conhecido por CONSTANTE SAVINHAGO, RG. nº.3.897.881-SF., brasileiro, desquitado, pecuarista, residente neste município, no Sítio São João, inscrito no CPF sob nº.126.867.198-34.
TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado sob nº.01, na matrícula 3.313, do livro 02, deste registro.-- Sertãozinho, em 22 de Janeiro de 1.982.-- O Escrevente, José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).-- O Oficial do registro, Clóvis Vassimon.-----
 Cart.200,00-Est.40,00-Serv.30,00-Tot.270,00-G.14-82-Rec.-10335---Série "A"
Vide Av-12 Cadastro

R.1-10.221 - Sertãozinho, em 22 (vinte e dois) de Janeiro de 1.982.-----
TRANSMITENTE:- CONSTANTINO SAVINHAGO, também conhecido por CONSTANTE SAVINHAGO, Rg. nº.3.897.881-SF., brasileiro, desquitado, pecuarista, residente neste município, no Sítio São João, inscrito no CPF sob nº.126.867.198-34.
ADQUIRENTE:- MEPPAM - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA., com sede nesta cidade, na rod.Armando Sales de Oliveira, Km.6, inscrita no CGC/MF sob nº. 71.324.339/0001-91.-----

TÍTULO:- Venda e Compra.-----
FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 30 de dezembro de 1.981, lavrada no livro 135, fls. 131, do 1º Tabelião local, sr. Carlos Mantovani.-----
VALOR:- Cr\$-10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros).-- **OBS:** Consta do aludido título o Certificado de Quitação de nº.digo: aludido título que o imóvel acha-se cadastrado no INCRA. sob nº.613.150.005.177.-----
 Sertãozinho, em 22 de Janeiro de 1.982.-- O Escrevente Habilitado, José Antonio Lovato (José Antonio Lovato).-- O Oficial do registro, Clóvis Vassimon.-----
 Cart.17.750,00-Est.3.550,00-S.2.662,50-T.23.962,50-G.14-82-R.-10335-Ser.A.

R.2-10.221 - Sertãozinho, em 09 (nove) de agosto de 1.983.-----
 Conforme escritura pública de promessa de prestação de garantia, lavrada nas notas do 18º Ofício, Sr. Luis Victoriano Vieira Teixeira, da cidade e capital do Rio de Janeiro, em data de 05 de agosto de 1.983, no livro nº. 3854, fls.02, o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL-BNDES continua no verso

empresa pública federal, com sede em Brasília, capital Federal, comprometeu-se a prestar sua garantia, até o limite de US\$ 8.000.000,00 (oito milhões de dólares norte-americanos) de principal, e, estimado o principal em Cr\$-5.007.920.000,00 (cinco bilhões, sete milhões e novecentos e vinte mil cruzeiros), efetuada a conversão da moeda estrangeira, nesta data, destinado ao saneamento financeiro da empresa ZANINI S/A EQUIPAMENTOS PESADOS com sede nesta cidade e comarca de Sertãozinho, mediante todas as cláusulas constantes da referida escritura, inclusive as que dizem respeito as obrigações a serem assumidas pela Beneficiária, em decorrência de contratos de empréstimos externos a serem contratados no âmbito da lei nº. 4131 e, ou da Resolução nº. 63 do Banco Central do Brasil, Como garantia da operação e para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, a Interveniente MEPPAN - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade e comarca de Sertãozinho, dá ao Banco além de outras garantias, em primeira (1ª) hipoteca, o imóvel objeto da presente matrícula com todas as suas benfeitorias, instalações, construções, equipamentos atualmente existentes e instalados, e, no futuro compreenderá também as que vierem a ser incorporadas ao imóvel na vigência do contrato.- Na escritura referida consta que foi apresentada e se acha arquivada, a C.N.D., expedida pelo IAPAS-MP/S. - Sertãozinho, em 09 de agosto de 1.983.--- O Escrevente, José Vitor Mazer (José Vitor Mazer).--- O Oficial do Registro, Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----
Cancelada Vide Av.07

R.3-10.221- Sertãozinho, em 11 (onze) de Maio de 1.984.-----
DEVEDORA: ZANINI S/A.-EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede nesta cidade, na Via Armando Salles de Oliveira, Km.4, inscrita no C.G.C., sob nº.713209931/00015.-----
DEVEDORA HIPOTECANTE: MEPPAN-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA., já qualificada nesta matrícula.-----
CREDOR: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL-BNDES, já qualificado nesta matrícula.-----
TÍTULO: Hipoteca de segundo Grau.-----
FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial, nº.84.2.051.3.1, emitida no dia 18 de Abril de 1.984, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, ficando uma via da mesma arquivada em Cartório, tendo como avalistas: Edilah de Faria Lacerda Biagi, Cpf, nº.034.077.998-53; José Rossi Junior, Cpf, nº.05.430.168-04; Zilda Consoni Rossi, Cpf, nº.015.430.168-04; Luiz Lacerda Biagi, Cpf, nº.034.082.808-00; Dêlia Carina Biagi, Cpf, nº.034.082.808-00; Maurilio Biagi-Filho, Cpf, nº.034.078.028-20 e Vera Lúcia de Amorim Biagi, Cpf, nº.054.772.168-40.-----
VALOR: Cr\$-11.529.059.194,89 (onze bilhões, quinhentos e vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e oitenta e nove centavos), equivalentes em 18 de Abril de 1.984, à 1.126.427 ORTN'S.-----
FORMA DE PAGAMENTO: 61 (sessenta e uma) prestações mensais e sucessivas cada uma delas no valor de 1/61 do principal do crédito, convertidas as ORTN'S em cruzeiros, nas datas dos respectivos pagamentos, vencendo-se a primeira em 15 de Abril de 1.987 e a última em 15 de Abril de 1.992.-----
JUROS: Os juros são devidos à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, calculados dia a dia sobre o saldo devedor corrigido, exigíveis trimestralmente, nos dias 15 dos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro de cada ano, no período compreendido entre 15 de Abril de 1.984 e 15 de Março de 1.987 e mensalmente, a partir de 15 de Abril de 1.987, juntamente com as parcelas de amortização do principal e no vencimento ou na liquidação desta cédula.-----
VENCIMENTO: 15 (quinze) de Abril de 1.992.-----
PRAÇA DE PAGAMENTO: Rio de Janeiro-RJ
Obs.--A presente hipoteca, compreenderá também as construções, instalações, máquinas e equipamentos e quaisquer outras acessões que na vigência desta-

(Continua na Folha 02)

cédula se incorporarem ao imóvel desta matrícula.--Foi apresentadas e ficaram arquivadas em Cartório, as Certidões Negativas de Débitos-CND., expedidas pelo Mpas-Iapas. A presente cédula foi registrada também nesta data, no livro nº três (3), sob nº.1.62.--Sertãozinho, em 11 de Maio de 1.984.-O Escrevente Clóvis Vassimon (José Vitor Mazer).- O Oficial do registro Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

CANCELADO - Vide Av-11

R.4-10.221 - Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.984.-----
Conforme escritura pública lavrada em data de ontem, no livro 164, fls. -- 040 à 072v., nas notas do 1º. Tabelião local, a empresa ZANINI S.A. EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede nesta cidade de Sertãozinho, inscrita no CGC/MF - sob o nº.71.320.931/0001-15, emitiu debêntures conversíveis em ações ordinárias e preferenciais, tudo conforme registro nº.3.305, do livro nº.03, - deste Cartório e de acordo com as cláusulas constantes da mencionada escritura, notadamente a Cláusula Décima-Nona, a INTERVENIENTE MEPPAM-EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 71.324.339/001-91, constituiu em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, com sede e foro na cidade de Brasília-Capital Federal, a TERCEIRA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, instalações, edificações existentes ou que venham a existir no terreno, para garantia da fiança assumida pelo BNDES, -- referente a Série " A ", da emissão de debêntures de que trata a já referida escritura, sendo o valor das três séries de Cr\$-14.999.738.716, obedecendo-se as demais cláusulas, condições e compromissos constantes da escritura.--Sertãozinho, em 27 de dezembro de 1.984.-- O Escrevente Habilitado, Clóvis Vassimon (José Antonio Lovato).- O Oficial do registro Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

R.5-10.221 - Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.984.-----
Conforme escritura pública de primeiro aditamento à escritura de emissão de debêntures, lavrada nas notas do 1º. Tabelião local, em data de ontem, no livro 164, fls. 073 à 102, de acordo com a Cláusula Décima-Segunda, a INTERVENIENTE MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA., com sede nesta cidade de Sertãozinho, constituiu em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL, com sede em Brasília-Capital Federal, em garantia da fiança assumida pelo mesmo BANCO, referente a emissão de debêntures da Série " B ", efetuada pela ZANINI S/A. EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede - nesta cidade de Sertãozinho, de que trata a escritura de emissão de debêntures, sendo o valor das três séries de Cr\$-14.999.738.716, em QUARTA E ESPECIAL HIPOTECA DO imóvel constante desta matrícula, com todas as construções, instalações, melhoramentos, maquinismos, equipamentos e quaisquer -- outras acessões que vierem a crescer no imóvel ora gravado, obedecendo-se em tudo as demais cláusulas, condições e compromissos das mencionadas escrituras.--Sertãozinho, em 27 de dezembro de 1.984.-- O Escrevente, -- -- -- Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon), diga: (José Antonio Lovato).-- O Oficial do registro, Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

(Continua no Verso)

R.6-10.221 - Sertãozinho, em 27 (vinte e sete) de dezembro de 1.984.-----
 Conforme escritura pública de segundo aditamento a escritura de emissão de debêntures, lavrada nas notas do 1º Tabelião local, em data de ontem, no livro nº.164, fls. 103 à 132, de acordo com a cláusula Décima-Segunda, a INTERVENIENTE MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade de Sertãozinho, constituiu em favor do BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, com sede em Brasília-Capital Federal, em garantia da fiança assumida pelo mesmo BANCO, referente a emissão de debêntures da Série " C ", efetuada pela ZANINI S/A. EQUIPAMENTOS PESADOS, com sede nesta cidade de Sertãozinho, de que trata a escritura de emissão de debêntures, sendo o valor das três séries de Cr\$-14.999.738.716, em QUINTA E ESPECIAL HIPOTECA do imóvel constante desta matrícula, com todas as construções, instalações, melhoramentos, maquinismos, equipamentos e quaisquer ou tras acessões que vierem a crescer no imóvel ora gravado, obedecendo-se em tudo as demais cláusulas condições e compromissos das mencionadas escrituras.--Sertãozinho, em 27 de dezembro de 1.984.-- O Escrevente Habilitado, Antônio Clóvis (José Antonio Lovato).-- O Oficial do registro, Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

Av.7-10.221 - Sertãozinho, em 04 (quatro) de Agosto de 1.987.-----
 Conforme documento microfilmado em Cartório, fica cancelada a Hipoteca registrada sob nº.dois (2) desta matrícula, em virtude de autorização dada pelo Credor, por ter sido a mesma liquidada pela Devedora-Zanini, ficando assim o imóvel de propriedade da Interveniante Meppam Ltda, livre do ônus que o gravava, qual seja o registro 02-10221.--Dou Fê.--E, para os efeitos legais é feita a presente Averbação.--Sertãozinho, em 04 de Agosto de 1987 O Escrevente Autorizado Antônio Clóvis (José Vitor Mazer).--

Av.8-10.221 - Em 02 de Abril de 1.992.-- **ADITAMENTO**
 Conforme Aditivo datado de 15 de Outubro de 1.991, nesta cidade de Sertãozinho/SP, devidamente microfilmado em Cartório, nesta data, as partes de comum acordo, resolveram aditar a Escritura Pública de Emissão de Debêntures, lavrada no 1º Tabelião local, desta comarca em 26 de Dezembro de 1.984, lavrada no livro 164, fls.40, devidamente registrada sob nºs. 04, 05 e 06, desta matrícula, para ficar constando o seguinte:- **Cláusula Primeira** - As alíneas "i" e "k" da Cláusula Segunda da Escritura de Emissão supramencionada, passam a ter a seguinte redação:- "(1) Valor Nominal de cada debênture: em 30-06-90, o valor nominal de cada debênture passa a ser de CR\$-848,06 (Oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e seis centavos) correspondentes naquela data a 17,592525 Bônus do Tesouro Nacional.- (k) - Rendimentos:- K1-durante o período de 31-12-89 a 30-06-90, as debêntures pagarão rendimentos de 1,03% ao ano sobre f, sendo f = Valor Nominal x 1,221176 x (31-12-89 a 28-02-90) x 1,054525 (de 28-02-90 a 31-03-90) x 1,054525 (31-03-90 a 30-04-90) x 1,052090 (de 30-04-90 a 31-05-90) x 0,986972 (de 31-05-90 a 30-06-90).- K2-sobre a parcela vencida em 30-06-90, incidirão juros de mora, calculados com base na Letra Financeira do Tesouro (LFT) referencial, desde o seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, vencível em 24-09-90.- K3-os rendimentos para os próximos períodos subsequentes a 30-06-90, serão calculados com base na Taxa ANBID Tipo pós-fixada, cotada no último dia útil do mês, para 30 ou 60 dias, a mais negociada, ou na ausência de cotação para Taxa pós-fixada, será adotada a Taxa ANBID pré-fixada, deduzida da variação do Bônus do Tesouro Nacional (BTN) do período Caso referida dedução resultar em rendimento negativo, o índice a ser adotado será igual à unidade.- **Cláusula Segunda** - Os itens "4" e "6" da Cláusula Quarta do 1º e 2º Aditivos à Escritura de Emissão, passam a ter, também, a redação constante da Cláusula Primeira anterior, tendo o item 04 a redação da alínea "i" e o item 06 a redação da alínea "k", aludidas na referida CláusulaPrimeira anterior.- **Cláusula Terceira** - EFICÁCIA - Por este e na melhor forma de direito, a EMITENTE e os INTERVENIENTES, ratificam e confirmam que a eficácia do disposto no presente Aditivo retroage a 31-12-89, para todos os fins legais.- **FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE ADITIVO.**-- O Escrevente Habilitado Antônio Clóvis (Valter Lúcio Nadaletto).-- O Oficial Interino Clóvis Vassimon (Clóvis Vassimon).-----

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

10.221

FOLHA

03

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

AV. 09 / M.10.221 - Prot. nº 50.834

01 de dezembro de 1993

1

Procede-se a esta averbação para ficar constando que, nos termos do Contrato de Confissão, Consolidação, Cessão de Dívidas e Reescalonamento nº 93.2.42.6.1, celebrado por Escritura Pública lavrada aos 11 de novembro de 1993 no Livro nº 55, fls. 268, em notas do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Pontal, desta Comarca, a **CESSIONÁRIA, D. Z. S/A ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**, com sede em São Paulo, Capital, Avenida Dr. Cardoso de Mello nº 1655, 15º andar, Cjto 151, inscrita no OGC-MF nº 67.541.961/0001-34, assumiu os seguintes débitos vencidos e vincendos apurados em 15 de fevereiro de 1993 relativamente aos financiamentos anteriormente celebrados entre o **CREDOR, o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDS**, empresa pública federal com sede em Brasília-DF e serviços na cidade do Rio de Janeiro, Avenida República do Chile nº 100, OGC.MF: 33.657.248/0001-89, e as **DUAS CEDENTES: a PRIMEIRA CEDENTE, a ZANINI S/A EQUIPAMENTOS PESADOS**, com sede em Sertãozinho-SP, Rodovia Armando Salles de Oliveira, Km 4, inscrita no OGC-MF nº 71.320.931/0001-15, [1. pelo valor integral dos débitos decorrentes do Contrato nº 87.2.242.3.1 no total de Cr\$ 140.682.105.387,61, correspondentes em MOEDA ATUAL a Cr\$ 140.682.105,38 (cento e quarenta milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, cento e cinco cruzeiros reais e trinta e oito centavos) e da Cédula de Crédito Industrial nº 74.2.127.3.1 no valor de Cr\$ 4.940.895.924,69, correspondentes em MOEDA ATUAL a Cr\$ 4.940.895,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros reais e noventa e dois centavos); 2. de parte dos débitos decorrentes do Contrato nº 84.2.051.5.1, no montante de Cr\$16.869.019.063,37 correspondentes em MOEDA ATUAL em Cr\$ 16.869.019,06 (dezesesseis milhões, oitocentos e sessenta e nove mil e dezenove cruzeiros reais e seis centavos)]; e, a **SEGUNDA CEDENTE, a M. DEDINI S/A - METALURGICA**, com sede em Piracicaba-SP, Avenida Mario Dedini nº 201, inscrita no OGC-MF nº 44.813.863/0001-53, [pelo valor integral dos débitos decorrentes do Contrato nº 91.2.407.6.1 no total de Cr\$ 261.619.055.855,38 correspondentes em MOEDA ATUAL em Cr\$ 261.619.055,85 (duzentos e sessenta e um milhões, seiscentos e dezenove mil e cinquenta e cinco cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos)], totalizando em MOEDA ATUAL Cr\$ 424.111.076,23 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, cento e onze mil e setenta e seis cruzeiros reais e vinte e três centavos), que é objeto do pactuado **REESCALONAMENTO**, sendo que o principal da dívida confessada, assumida e reescalada pelo referido instrumento, deverá ser paga ao credor - **BNDES**, em quarenta e oito (48) prestações mensais, sucessivas e reajustáveis nos termos da cláusula 5ª do Contrato, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de setembro de 1994, comprometendo-se a cessionária a liquidar com a última, no dia 15 de agosto de 1998, todas as obrigações decorrentes do referido instrumento. O principal da dívida vencerá juros de 12 a.a. calculados dia a dia sobre o saldo devedor atualizado nos termos da cláusula quinta, exigíveis mensalmente a partir de 15 de março de 1993, inclusive, juntamente com as prestações do principal, e, no vencimento ou liquidação da dívida e demais condições constantes do título. E, para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do aludido contrato, como o principal da dívida consolidada, juros,

(continua no verso)

comissões, pena convencional, multas e despesas, assumidas pela **CESSIONÁRIA e DEVEDORA: D. Z. S/A ENGENHARIA, EQUIPAMENTOS E SISTEMAS**, retro qualificada, a proprietária e **INTERVENIENTE HIPOTECANTE: MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, retro qualificada, ratifica em favor do credor - **BNDES**, as **HIPOTECAS** já outorgada em favor do credor sobre o imóvel objeto desta matrícula (além de outros) na qual compreende, além do terreno, todas as construções, instalações, máquinas, equipamentos e quaisquer outras acessões que tenham sido, estejam sendo ou venham a ser incorporadas aos imóveis. Para fins de direito os bens foram avaliados globalmente em **CR\$ 16.134.778.500,00** (dezesseis bilhões, cento e trinta e quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros reais) em data de 15 de setembro de 1993, ficando a critério do credor requerer reavaliação. As certidões negativas fiscais foram apresentadas no ato da escritura, pela qual as partes se obrigaram ao cumprimento integral das demais cláusulas e condições constantes do título. Averbado para todos fins legais. Sertãozinho, 01 de dezembro de 1.993.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco.

AV.10/ 10.221 - Prot. nº 55.080 18 de Janeiro de 1996 (Cancelamento)

Procede-se a esta averbação de cancelamento nos termos da Cláusula Décima Oitava, (**LIBERAÇÃO DE GARANTIAS**), do Contrato nº 95.2.425.6.1, de Consolidação, Confissão e Reescalonamento de Débitos dos Contratos nºs. 93.2.424.6.1 e 93.2.424.6.2, celebrado por Escritura Pública lavrada pelo 3º Cartório de Notas de Piracicaba aos 07 de Dezembro de 1995 no Livro 357, fls. 130/138, para ficar constando que, em virtude do pactuado naquele instrumento, o credor, **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES**, LIBEROU DA GARANTIA REAL o imóvel desta matrícula, (além de outros), autorizando o cancelamento das hipotecas registradas sob os nºs: R-3, R-4 e R-5 na Matrícula 12.811; R-5, R-6 e R-7 na Matrícula 2.520; R-4, R-5 e R-6 nas Matrículas 5.153, 4.236, 10.221 e 10.296, de imóveis de propriedade da **MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, e, sob nºs: R-9 e R-21 na Matrícula 4.718, e, R-14 e R-26 na Matrícula 1.401 de imóveis de propriedade da **USINA SANTA ELISA S/A**, assim como exonerou das obrigações assumidas como fiadores nos contratos nºs: 93.424.6.1 e 93.424.6.2 as pessoas de **EDILAH DE FARIA LACERDA BIAGI, MAURÍLIO BIAGI FILHO e VERA LÚCIA DE AMORIM BIAGI**. Averbado para todos fins legais. Sertãozinho, 18 de Janeiro de 1996.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco.

Av-11/ 10.221 - Prot. nº 55.569 - 14 DE MAIO DE 1996 - (CANCELAMENTO)

Procede-se a esta averbação de cancelamento, nos termos do Instrumento Particular de Quitação firmado no Rio de Janeiro/RJ aos 10 de Abril de 1996, pelo credor **BNDES**, com firmas devidamente reconhecidas, para ficar constando que, a dívida resultante da Hipoteca registrada sob nº 3/ 10.221, foi paga pela devedora **Zanini S/A Equipamentos Pesados** e por isso, autorizou o cancelamento do citado registro. Averbado para todos os fins e efeitos legais. Sertãozinho, 14 de Maio de 1996.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco.

continua em fls. 04

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

10.221

FOLHA

04

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

Av.12/ 10.221 - PROT. Nº 55.570 - 14 DE MAIO DE 1996 - CADASTRO

Procede-se a esta averbação nos termos do requerido na escritura pública de compra e venda lavrada pelo 2º Tabelião local, em 20 de dezembro de 1995, no livro nº 281. fls. 13, para ficar constando que, o imóvel desta matrícula atualmente está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 05.10.00 zona 17 (zona 19641-9). Averbado para todos os fins e efeitos legais. Sertãozinho 14 de maio de 1996.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

R.13/ 10.221 - PROT. Nº 55.570 - 14 DE MAIO DE 1996 - COMPRA E VENDA

Nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada pelo 2º Tabelião local, em 20 de dezembro de 1995, no livro nº 281. fls. 13, a proprietária MEPPAM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LIMITADA, com sede nesta cidade, no Km. 6, da Via Armando de Sales Oliveira, inscrita no CGC/MF 71.324.339/0001-91, **vendeu** o imóvel desta matrícula à: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA, com sede nesta cidade de Sertãozinho-SP, à rua Dr. Pio Duffles, nº 430, inscrita no CGC/MF sob nº 47.038.088/0001-02, sem condições especiais, pelo preço de R\$-98,92 (noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Consta do citado título a Certidão Negativa de Tributos Federais sob nº 10840/02140/95, expedida em 08 de novembro de 1995, pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal/Delegacia da Receita Federal de Ribeirão Preto; Certidão Negativa de Débito CND do INSS sob nº 795971, série F, expedida em 14.12.1995, pelo MPS/INSS, agência desta cidade; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União sob nº 00132/95, expedida em 29.11.1995, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Seccional de Ribeirão Preto-SP. Valor Venal R\$-205.792,31 - atualizado R\$-214.416,55. Sertãozinho 14 de maio de 1996.

O Oficial:

José Antonio Rodrigues Francisco

Av-14/ 10.221 09 DE DEZEMBRO DE 2009 Prot. 110.857 (01/12/2009) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos do requerimento firmado nesta cidade aos 30 de novembro de 2009, instruído com Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca, em 01 de dezembro de 2009, extraída dos autos nº 597.01.2009.015689-1/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que SERTEMIL SERVIÇOS DE GUINDASTES E LOCAÇÕES LTDA, com sede nesta cidade, na rodovia Armando Sales de Oliveira SP-322, Km 388, Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF nº 46.950.226/0001-54, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, retro qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 01/12/2009 a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 09/12/2009. O Oficial Substituto:

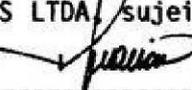
Luiz Antonio Mermejo

-----Microfilme 5.884-----

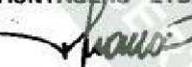
Av-15/ 10.221 04 DE FEVEREIRO DE 2010 Prot. 111.939 (22/01/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)

Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 21 de janeiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.000889-5/000000-000 (2ª Vara Cível) da ação de Execução de Título

(continua no verso)

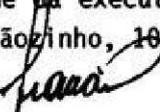
Extrajudicial, que INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF nº 65.472.714/0001-48, move contra SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 21/01/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDUSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 04 de fevereiro de 2010. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco
Vide Av-30 Cancelada

Microfilme 5.921---

Av-16/ 10.221 10 DE FEVEREIRO DE 2010 Prot. 112.103 (01/02/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO) Proceda a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 01 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2009.015690-0/000000-000 (1ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que SELOMAC SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF nº 54.925.474/0001-73, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 01/12/2009, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 10/02/2010. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

Microfilme 5.925---

Av-17/ 10.221 10 DE FEVEREIRO DE 2010 Prot. 112.104 (01/02/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO) Proceda a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 01 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2009.015691-3/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA ME, CNPJ/MF nº 71.530.174/0001-04, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 01/12/2009, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 10 de fevereiro de 2010.

O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco
Vide Av-26 Cancelada

Microfilme 5.925---

R-18/ 10.221 - 10 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.365 (12/02/2010) (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) Nos termos do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia firmado na cidade de São Paulo-Capital aos 30 de Novembro de 2009, a proprietária SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, na qualidade de **devedora fiduciante**, de acordo com a Lei Federal nº 9.514 de 20/11/97, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, juntamente com os imóveis das matrículas nºs 4.236 e 2.520, a favor do **CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO BVA S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na avenida Borges de Medeiros nº 633, Cj. 501, Leblon, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.254.138/0001-03, e agência em São Paulo-Capital, na avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 2º andar, tendo como **INTERVENIENTE FIDUCIÁRIO: PENTÁGONO TRUST PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.669.414/0001-57, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Tabapuã nº 1.123, 4º andar, Itaim Bibi, em garantia da dívida, no valor de

(continua em folhas 05)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

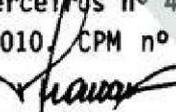
10.221

FOLHA

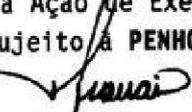
05

LVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

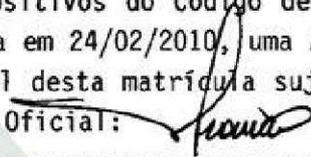
R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), oriunda das Cédulas de Crédito Bancário nºs 000006012/09, no valor de R\$ 10.000.000,00, emitida em São Paulo-Capital aos 30 de novembro de 2009, com **VENCIMENTO** previsto para o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2013, que será paga em parcelas (débito em conta), vencendo a primeira em 28/12/2010 e a última em 28/10/2013, com juros pós-fixados de 100% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a Taxa DI), acrescidos de juros fixos de 1,00% ao mês, equivalentes a 12,68% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias; e, 000006017/09 no valor de R\$ 20.000.000,00, emitida em São Paulo-Capital aos 30 de novembro de 2009, com **VENCIMENTO** previsto para o dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2013, que será paga em parcelas (débito em conta), vencendo a primeira em 28/12/2010 e a última em 28/10/2013, com juros pós fixados de 150% da taxa média dos Depósitos Interfinanceiros DI de um dia, "over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP (a "Taxa DI"), acrescidos de juros fixos de 0,00% ao mês, equivalentes a 0,00% ao ano, calculados com base em um ano de 252 dias, e demais condições constantes das cédulas microfilmadas juntamente com o título. Comparecem como **AVALISTAS** nas referidas cédulas: USINA SANTA ELISA S/A, na Rodovia Armando Salles, na Fazenda Santa Elisa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.320.949/0001-17; e, ZANINI EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA, na Rodovia Armando Sales de Oliveira, 341 KM 341,1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 71.320.931/0001-15. Para efeitos do artigo 24, Inciso VI da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula foi avaliado em R\$ 13.637.300,59, comprometendo-se as partes ao integral cumprimento de todas as demais cláusulas e condições constantes em referido instrumento. Foram apresentadas a Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União nº 70E1.A4A6.827A.9B9C, expedida em 01/12/2009, válida até 30/05/2010, e, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 478242009-21031050, expedida em 30 de Outubro de 2009, válida até 28/04/2010, CPM nº 05.1000.2.5555.000, código 1964100. Sertãozinho, 10/03/2010. O Oficial:  José Antonio R. Francisco

-----Microfilme 5.943-----

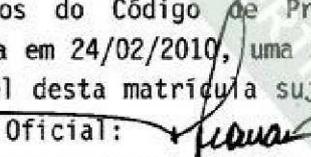
Av-19/ 10.221 - 12 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.697 (04/03/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)
Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 24 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.002287-3/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que BOMBONATO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ/MF nº 06.251.850/0001-49, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, no valor inicial de R\$ 1.097.529,80 (um milhão, noventa e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 24/02/2010, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula sujeito a **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 12 de março de 2010.
O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.945-----

Av-20/ 10.221 - 12 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.698 (04/03/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)
Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 24 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº
(continua no verso) 

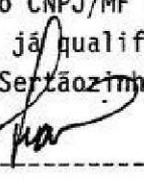
597.01.2010.002286-0/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA ME, CNPJ/MF nº 71.530.174/0001-04, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, no valor inicial de R\$ 282.245,78 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 24/02/2010, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 12 de março de 2010. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.945-----

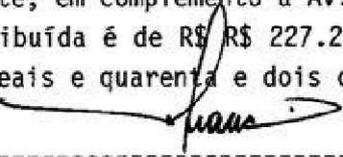
Av-21/ 10.221 - 12 DE MARÇO DE 2010 - Prot. 112.699 (04/03/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)
 Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 24 de fevereiro de 2010, extraída dos autos nº 597.01.2010.002285-8/000000-000 (3ª Vara Cível) da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que SERTEMIL SERVIÇOS DE GUINDASTES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 46.950.226/0001-54, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, no valor inicial de R\$ 378.821,40 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 24/02/2010, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, ficando assim o imóvel desta matrícula sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 12 de março de 2010. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 5.945-----

Av-22/ 10.221 - 03 DE MAIO DE 2010 - Prot. 113.687 (22/04/2010) - (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)
 Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 06 de abril de 2010, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 06/04/2010 a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 597.01.2010.004361-5/000000-000 à 2ª Vara Cível, que INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.472.714/0001-48, move contra SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, já qualificada, ficando assim o imóvel desta matrícula, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 03 de maio de 2010.

O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco
 Vide Av-27 Cancelada

-----Microfilme 5.978-----

Av-23/ 10.221 - 03 DE MAIO DE 2010 - Prot. 113.687 (22/04/2010) - (ex officio: valor)
 Faço a presente, em complemento a Av.22/10221 acima, para constar que o valor da causa da ação distribuída é de R\$ R\$ 227.251,42 (duzentos e vinte sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos). Sertãozinho, 03 de maio de 2010.
 O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

Av-24/ 10.221 - 18 DE AGOSTO DE 2010 - Prot. 115.526 (21/07/2010) - (ADITAMENTO)
 Procede-se a esta averbação nos termos do Instrumento Particular de Aditamento datado de 23 de junho de 2010, firmado na cidade de São Paulo, instruído com cópia autenticada da 12ª Alteração de Contrato Social datada de 31 de março de 2009, registrado na JUCESP sob nº 167.711/10-6, através do qual as partes: o **Credor Fiduciário BANCO BVA**
 (continua em folhas 06)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

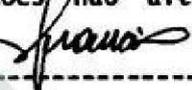
10.221

FOLHA

06

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

S/A; a **Devedora Fiduciante** SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA; e, o **Interveniente Fiduciário** PENTÁGONO TRUST PARTICIPAÇÕES LTDA, todos retro qualificados, de comum acordo aditaram o Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia retro registrado no R-18/ 10.221, para ficar constando que a interveniente fiduciária **PENTÁGONO TRUST PARTICIPAÇÕES LTDA** teve sua razão social alterada para **BRL TRUST SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**; e, que: 1) Foram inseridas as cláusulas 5.2.1 e 10.2; e, 2) Foram alteradas as cláusulas 10.1, 15.1 e 20(h). Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente aditivo. Sertãozinho, 18/08/2010. O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

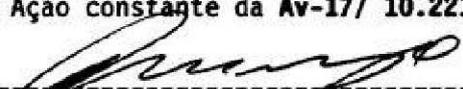
-----Microfilme 6.052-----

Av-25/ 10.221 - 08 DE SETEMBRO DE 2010 - Prot 116.125 (23/08/2010) (DISTRIBUIÇÃO/AÇÃO)
Procede a esta averbação nos termos da Certidão expedida pelo Serviço de Distribuição Cível desta Comarca em 05 de agosto de 2010, para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída em 13/04/2010 a Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 597.01.2010.004805-7/000000-000 à 2ª Vara Cível, que **POLIVIAS S/A TRANSPORTES E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.611.828/0001-42, move contra **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, já qualificada, no valor de R\$ 331.620,27 (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte reais e vinte e sete centavos, ficando assim o imóvel desta matrícula, sujeito à **PENHORA** ou **ARRESTO**. Sertãozinho, 08 de setembro de 2010.

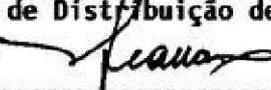
O Oficial:  José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 6.065-----

Av-26/ 10.221 - 13 DE DEZEMBRO DE 2010 - Prot.118.734(29/11/2010) - (CANCELAMENTO)
Procede-se a esta averbação nos termos do Mandado de Cancelamento de Registro expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Sertãozinho, aos 22 de setembro de 2010, assinado pelo MM. Juiz Substituto da 3ª Vara, Exmo. Sr. Dr. Aleksander Coronado Braido da Silva, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (proc. 2622/2009), que **ANDREMAR MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GUINDASTES LTDA. ME** move em face de **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, para ficar constando que, fica **cancelada** a averbação de distribuição de Ação constante da **Av-17/ 10.221**. Sertãozinho, 13/12/2010.

O Oficial Substituto:  Luiz Antonio Mermejo

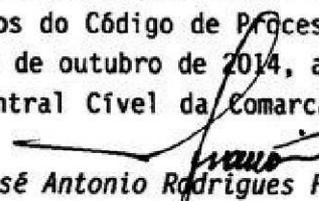
-----Microfilme 6.128-----

Av-27/ 10.221 - 05 DE MARÇO DE 2012 - Prot. 128.672 (02/02/2012) - (cancelamento)
Procede-se a esta averbação nos termos do Ofício expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca aos 16 de janeiro de 2012, assinado pelo MM Juiz de Direito Exmo Sr Dr Aleksander Coronado Braido da Silva, nos Autos da Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais (proc. 597.01.2010.004361-5/000000-000, ordem nº 822/2010), que **INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA** move em face de **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA**, para ficar constando que, fica **cancelada** a averbação de Distribuição de Ação constante da **Av.22/10.221**. Sertãozinho, 05/03/2012. O Oficial:  José Antonio R. Francisco

-----Microfilme 6430-----

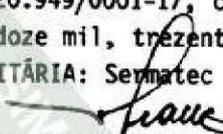
Av.28/ 10.221 - 04 DE MARÇO DE 2015 - Prot. 148.730 (23/02/2015) - (distribuição/ação)
Procede a esta averbação a requerimento firmado na cidade de São Paulo/SP, aos 10 de fevereiro de 2015, instruído com Certidão expedida pela 4ª Vara do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, em 28 de janeiro de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã
(continua no verso)

Judicial I Maria Pastorina Proença, extraída dos autos nº 1100347-30.2014.8.26.0100 da ação de Execução de Título Extrajudicial- Mútuo, que FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FLAMBOYANT - CRÉDITO PRIVADO, CNPJ nº 10.971.503/0001-68 move contra: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LTDA, CNPJ nº 47.038.088/0001-02, USINA SANTA ELISA S/A, CNPJ nº 71.320.949/0001-17 e ZANINI EQUIPAMENTOS PESADOS LTDA, CNPJ nº 71.320.931/0001-15, cujo o valor da causa é de **R\$ 22.612.355,14**, (vinte e dois milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e catorze centavos), para ficar constando que, com fundamento no artigo 615-A e demais dispositivos do Código de Processo Civil originados da Lei nº 11.382/2006, foi distribuída, em 13 de outubro de 2014, a Ação de Execução de Título Extrajudicial à 4ª Vara do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo. Sertãozinho, 04 de março de 2015. O Oficial:


José Antonio Rodrigues Francisco

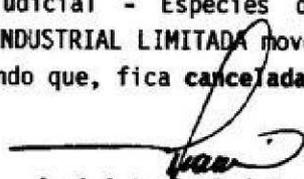
-----Microfilme 7.166-----

Av.29/ 10.221 - 26 DE AGOSTO DE 2015 - Prot. 151.937 (18/08/2015) - (penhora on line)
Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** os direitos da futura propriedade resolúvel decorrentes do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, objeto do R.18/10.221, Aditado pela Av.24/10.221, do imóvel desta matrícula, juntamente com os direitos oriundos dos registros números R.19/2.520 e R.18/4.236, nos termos da Certidão para averbação de penhora, emitida pelo 4º Ofício Cível da Comarca de São Paulo/SP, por meio eletrônico em 17 de agosto de 2015, às 18h 33m 59s, em conformidade com o disposto no parágrafo 6º do art. 659 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 6/2009, para garantir a Ação de Execução Civil (processo nº 1100347-30/2014), onde figuram como **EXEQUENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO FLAMBOYANT - CRÉDITO PRIVADO**, CNPJ nº 10.971.503/0001-68, e como **EXECUTADAS: SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**, CNPJ nº 47.038.088/0001-02; **ZANINI EQUIPAMENTOS PESADOS LIMITADA**, CNPJ nº 71.320.931/0001-15; e, **USINA SANTA ELISA S/A**, CNPJ nº 71.320.949/0001-17, cujo valor da causa é de **R\$ 22.612.355,14** (vinte e dois milhões, seiscentos e doze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos), tendo sido nomeada **DEPOSITÁRIA: Sermatec Indústria e Montagens Ltda**. Sertãozinho, 26/08/2015. O Oficial:


José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.285-----

Av.30/ 10.221 - 04 DE FEVEREIRO DE 2016 - Prot. 154.902 (27/01/2016) - (cancelamento)
Procede-se a esta averbação nos termos do determinado pelo r. Cumpra-se exarado aos 02/02/2016, pela MMª Juíza de Direito e Corregedora Permanente deste Ofício, Exmª Sra. Dra. Daniele Regina de Souza Duarte, no Ofício expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca aos 26 de novembro de 2015, assinado pelo MM Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Marcelo Asdrúbal Augusto Gama, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos (proc. 0000889-60.2010.8.26.0597), que **INTERENG AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LIMITADA** move em face de **SERMATEC INDÚSTRIA DE MONTAGENS LIMITADA**, para ficar constando que, fica **cancelada** a averbação de Distribuição de Ação objeto da Av.15/10.221.
Sertãozinho, 04 de fevereiro de 2016. O Oficial:


José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.394-----

Av.31/ 10.221 - 12 DE MAIO DE 2017 - Prot. 163.660 (04/05/2017) - (penhora on line)
Faço a presente para constar que, fica **PENHORADO** os direitos da futura propriedade resolúvel decorrentes do Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, objeto do R.18/10.221, Aditado pela Av.24/10.221, do imóvel desta matrícula, de propriedade da **SERMATEC INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**, atual denominação de **ZANINI INDÚSTRIA E MONTAGENS**
(continua em folhas 07)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SERTÃOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

10.221

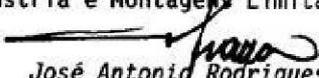
FOLHA

07

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

LIMITADA, CNPJ/MF sob nº 47.038.088/0001-02 (conforme ficha cadastral em anexo), juntamente com os direitos oriundos dos registros números R.19/2.520 e R.18/4.236, nos termos da Certidão para averbação de penhora emitida pelo 17º Ofício Cível da Comarca de São Paulo/SP, por meio eletrônico aos 03 de maio de 2017, às 17h 39m 47s, em conformidade com o disposto no art. 837 do CPC e Prov. CGJ/SP nº 37/2013, para garantir a Ação de Execução Civil (processo nº 1102263-36.2013.8.26.0100), onde figuram como **EXEQUENTE: MASSA FALIDA DO BANCO BVA S/A**, CNPJ/MF sob nº 32.254.138/0001-03, e como **EXECUTADOS: ZANINI INDÚSTRIA E MONTAGENS LIMITADA**, CNPJ/MF sob nº 47.038.088/0001-02; **USINA SANTA ELISA S/A**, CNPJ/MF sob nº 71.320.949/0001-17; e **ZANINI EQUIPAMENTOS PESADOS LIMITADA**, CNPJ/MF sob nº 71.320.931/0001-15, no valor de **R\$ 10.062.419,41** (dez milhões, sessenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e um centavos), tendo sido nomeada **DEPOSITÁRIA: Zanini Indústria e Montagens Limitada**. Sertãozinho, 12 de maio de 2017. O Oficial:


José Antonio Rodrigues Francisco

-----Microfilme 7.705-CD/RS-----

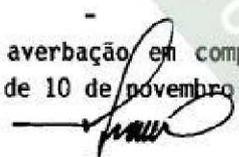
Av.32/ 10.221

05 DE FEVEREIRO DE 2018

(ex-officio)

Procede-se a esta averbação em complemento a Av.31, para constar que o auto ou termo da Penhora foi datado de 10 de novembro de 2014. Sertãozinho, 05 de fevereiro de 2018.

O Oficial:


José Antonio Rodrigues Francisco

MATRÍCULA

10.221

FOLHA

07

VERSO